



MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
PREF. MUNICIPAL DE ARIQUEMES

04.104.816/0001-16

AV. TANCREDO NEVES, 2166 - SETOR INSTITUCIONAL

PROC. Nº 0358/21
P.S. 1084
NOME



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000050102	Nº da Inscrição 1487	Nº do Alvará 5/2021	Validade 31/12/2021	Exercício 2021
------------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	--------------------------

CPF/CNPJ 34.770.156/0001-73	Nome LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
---------------------------------------	--

RG/Inscrição	Nome Fantas LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
--------------	---

Logradouro CANAA	Número 3000
----------------------------	-----------------------

Complemento	CEP 76870-140
-------------	-------------------------

Bairro SETOR 01	
---------------------------	--

Cidade ARIQUEMES	Estado RO
----------------------------	---------------------

Atividade Principal Comércio varejista especializado de equipamentos e supriment, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda,

Meio da Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00 Até: 18:00	Das: 08:00 Até: 12:00	Das: Até:	Das: Até:

Observações BOMBEIRO OK

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura 09/08/1990	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública	Código de Autenticidade 42407F64E6AEE5D3
---------------------------------------	--	--

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CNAE	Atividade
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
999-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

PROC. Nº 0358/21
 F.S. 1085
 RUBRICA

IMPRESSO VIA INTERNET

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Simple Nacional - Consulta Optantes

PROC. Nº 0358/21
P.S. 1086
NOME 7

Data da consulta: 27/02/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 34.770.156/0001-73

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

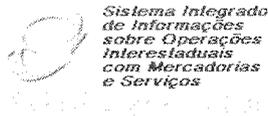
Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

o [assinatura]



CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 27/02/2020

IDENTIFICAÇÃO			
C.P.F./C.N.P.J.:	34.770.156/0001-73	Inscrição Estadual:	0000000291471
Nire:	11600122734	Licença Bombeiros:	028/2007
Insc. Municipal (ISS):	1487	Insc. Imobiliária :	000
Nr. Alvara Municipal:	1487-0	Lic. Ambiental Est.:	000
Lic. Vigilância Sanit.:	000	Lic. Ambiental Munc.:	000
Razão Social:	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI		
Nome Fantasia:	LAPTOP INFORMATICA		
Utilização do Estabelecimento:			
ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	AVENIDA -CANAA		
Complemento:			
Bairro:	SETOR 01	Número:	3000
Município:	ARIQUEMES	CEP:	76870140
UF:	RO		
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	CANAÃf		
Bairro:	SETOR 01		
Município:	ARIQUEMES	Distrito:	
Telefone:	35353034	UF:	RO
Fax:		CEP:	76870140
E-mail:			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	017-SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	01/10/2019
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Início Atividade:	28/01/2020		
Código da Atividade Principal:	4751201		
Descrição da Atividade:	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFO		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:			
Situação da NFe:	ATIVO		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO			
4752100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO			
4756300 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS			
4763604 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING			
4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO			
4754702 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA			
4754703 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO			
4774100 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA			
4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA			
4759801 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS			
4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS			
4789008 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM			
4773300 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS			
4763603 COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS			
4763601 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS			
4782201 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS			
4772500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL			
4762800 COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS			
4721104 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES			
4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS			
4761001 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS			
4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL			
4744003 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS			
4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO			
4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS			
4755501 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS			
4741500 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA			
4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
6203100 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS			

7733100 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO			
7729202 ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUsICAIS			
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR			
8020001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇ A ELETRÔNICO			
4751202 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA			
9511800 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS			
9512600 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO			
9521500 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO			
9529199 REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
6399200 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
4221904 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES			
CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL			
C.P.F / C.N.P.J	683.652.502-25	Nr. CRC:	RO00004600
Nome/Razão Social:	FABIANA GARCIA DUARTE ZERMIANI		
ENDEREÇO DO CONTADOR			
Endereço:	FORTALEZA		
Bairro:	SETOR 03	CEP:	76870505
Município:	ARIQUEMES	UF:	RO
Telefone:	35352211	Fax:	
E-mail	DPCONT@KLIK.COM.BR		
Código do Regime	Regime Especial		

PROC. Nº 0358/21
 13 1088
 10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do
Município de Timon – MA.

PROC. Nº 0358/21

FLS. 1089

RUBRICA 47

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras de insumos, materiais e equipamentos de informática diversos para atender as demandas do Município de Timon/MA.

VALIDAÇÃO DAS AUTENTICIDADES DE CERTIDÕES/ DOCUMENTOS DIGITAIS

LICITANTE/ARREMATANTE:

8 – LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

PROC. Nº 0358/21
N.S. 1090
Nº 17

[Handwritten marks]

NIRE (Sede) 11600122734	CNPJ 34.770.156/0001-73	Arquivamento do Ato Constitutivo 02/07/1990	Início de Atividade 01/07/1990
Endereço Completo Avenida CANAÃ, Nº 3000, SETOR 01 - Ariquemes/RO - CEP 76870-140			PROCC. Nº 0358/21 PIS. 1091 INSCRIÇÃO 70
Objeto Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de materiais para pintura; Serviço Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificado anteriormente; Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; Construção de estações de redes de telecomunicações.			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			
Titular			
Nome JOSE APARECIDO BERNARDINELI	CPF 487.932.999-15	Administrador S	Início do Mandato 02/07/1990
			Término do Mandato
Dados do Administrador			
Nome JOSE APARECIDO BERNARDINELI	CPF 487.932.999-15	Início do Mandato 02/07/1990	Término do Mandato
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 28/01/2020	Número 11600122734	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Status TRANSFORMADA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/12/2020, às 10:31:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ro.gov.br>, com o código O3V1GSGY.



ROC2000623350

José Raimundo Rodrigues da Silva

Secretário Geral

PROCC. Nº 0358/21
FIS. 1092
NOME D

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PROCC. Nº 0358/21
FLS. 1093
DOUTOR 10

- PROTOCOLO: 200028359
- DATA DO PROTOCOLO: 27/01/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 11600122734
- ARQUIVAMENTO: 20200028359
- EMPRESA: LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

 Contrato (https://www.empresafacil.ro.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU4MDIxNjAyNV8yMDAwMjg3NTkucGRm/download/2/pessoa/20643/co_protocolo/ROP2002778382)

[Handwritten signature]



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 34.770.156/0001-73

Data da Emissão : 23/12/2020

Hora da Emissão : 11:35:49

Código de Controle da Certidão : 1712.CEAD.2128.596F

Tipo da Certidão : Negativa

PROC. Nº 0358/21
P.S. 109/4
NÚMERO 4

Certidão **Negativa** emitida em 23/12/2020, com validade até 21/06/2021.[Página Anterior](#)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 34.770.156/0001-73

Razão social: LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

PROC. Nº 0358/21
R.S. 1095
Número 10

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/04/2021	09/04/2021 a 08/05/2021	2021040900592386080561
21/03/2021	21/03/2021 a 19/04/2021	2021032100413348749300
02/03/2021	02/03/2021 a 31/03/2021	2021030200553569420053
10/02/2021	10/02/2021 a 11/03/2021	2021021001181580066090
22/01/2021	22/01/2021 a 20/02/2021	2021012201423622608634
03/01/2021	03/01/2021 a 01/02/2021	2021010301325132768870
15/12/2020	15/12/2020 a 13/01/2021	2020121502205817885209
26/11/2020	26/11/2020 a 25/12/2020	2020112601423207178088
06/11/2020	06/11/2020 a 05/12/2020	2020110602001126863973
18/10/2020	18/10/2020 a 16/11/2020	2020101801101583668331
29/09/2020	29/09/2020 a 28/10/2020	2020092904003766844733
10/09/2020	10/09/2020 a 09/10/2020	2020091001380632461601
22/08/2020	22/08/2020 a 20/09/2020	2020082202092641838788
03/08/2020	03/08/2020 a 01/09/2020	2020080301235819447194
15/07/2020	15/07/2020 a 13/08/2020	2020071502085714620217
26/06/2020	26/06/2020 a 25/07/2020	2020062601521222194529
09/03/2020	09/03/2020 a 06/07/2020	2020030902015755533380
19/02/2020	19/02/2020 a 19/03/2020	2020021901384243963340
31/01/2020	31/01/2020 a 29/02/2020	2020013101582794430667
12/01/2020	12/01/2020 a 10/02/2020	2020011201442855836105
24/12/2019	24/12/2019 a 22/01/2020	2019122402111197264277
05/12/2019	05/12/2019 a 03/01/2020	2019120501485308486898
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	2019111515285555732814
26/10/2019	26/10/2019 a 24/11/2019	2019102604233007178503
07/10/2019	07/10/2019 a 05/11/2019	2019100703012346328122
18/09/2019	18/09/2019 a 17/10/2019	2019091804193736142603
30/08/2019	30/08/2019 a 28/09/2019	2019083005240678034004
11/08/2019	11/08/2019 a 09/09/2019	2019081102011244031779
23/07/2019	23/07/2019 a 21/08/2019	2019072303324835071475
04/07/2019	04/07/2019 a 02/08/2019	2019070403021637507638
15/06/2019	15/06/2019 a 14/07/2019	2019061502021995029000

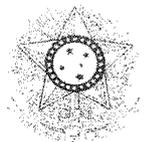
Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CKF
27/05/2019	27/05/2019 a 25/06/2019	2019052701532024377380
08/05/2019	08/05/2019 a 06/06/2019	2019050804325712360528
19/04/2019	19/04/2019 a 18/05/2019	2019041902241977272871
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

PROC. Nº 0358/21
FIS. 1096
RUBRICA 5

Resultado da consulta em 14/04/2021 10:43:24

Valor

[Handwritten marks]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCC. Nº 0358/21
FCS. 1097
MONTADA 15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.770.156/0001-73

Certidão nº: 28831580/2020

Expedição: 08/11/2020, às 10:19:26

Validade: 06/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.770.156/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

o



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO

PTCC.Nº 0358/21
P.S. 1098
Nº ANEXO 4

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **34770156000173**

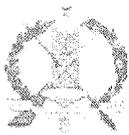
Certidão Número: **20215300600049**
Código de Controle: **300600049**
Finalidade: **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO**

Certidão Negativa emitida em 11/01/2021, válida até 11/04/2021.

 Imprimir

Fechar Janela





MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
PREF. MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AV. TANCREDO NEVES, 2166 - SETOR INSTITUCIONAL
CNPJ: 04.104.816/0001-16

PROC. Nº 0358/21
F.S. 1099
DATA 8

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:
C332F0408B18836B

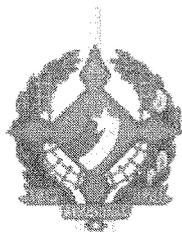
Emitida às:
13:39:24 do dia 08/03/2021

Válida até:
07/04/2021

Observações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço <http://ariquemes.ro.gov.br/>

[Handwritten initials]

Autenticação de Certidão Negativa Emitida**ESTADO DE RONDÔNIA**
Poder Judiciário**CONFIRMAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO EMITIDA**

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia confirma a autenticidade da Certidão nº **J1TV-4V6Y-NH47-WT1J** emitida via *Internet* em 15/03/2021 11:53:16 horas, em nome de **LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ nº 34.770.156/0001-73**.

Resultado: **"NADA CONSTA"** na Comarca de Ariquemes.

Válida até: **14/04/2021**.

Forum Edelcon Inocencio
Endereço: Av. Juscelino Kubitschek, 2365 - Bairro Setor Institucional
Cep 76.872-853 - Ariquemes - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

[Imprimir Certidão](#) [Nova Consulta](#)



PROC. Nº 0358/21
FLS. 1105
NUMERA 17

CNO - Certidão Negativa Online.
Versão Atual 3.6 - 02/03/2020

© 2020 Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

[Handwritten initials]

**CRCRO**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE RONDÔNIA

PORTO VELHO 14.04.2021

PROC. Nº 0358 / 21
F.S. 1102
INSCRIÇÃO 70**Consulta certidão eletrônica:****DHP Nº RO/2021/00000489 É VÁLIDA**

Impressão : 04.02.2021

Validade : 05.05.2021

Profissional :

Nome : FABIANA GARCIA DUARTE

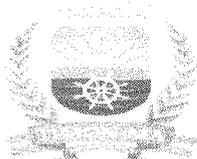
Número Registro CRC : RO-004391/O - CONTADOR

CPF : 683.652.502-25

Finalidade : LIVRO DIÁRIO

Consultado em 14 de abril de 2021 .

Sair



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras de insumos, materiais e equipamentos de informática diversos para atender as demandas do Município de Timon/MA.

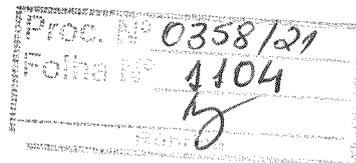
HABILITAÇÃO

- Declarações para participação;
- Comprovantes de Consulta ao CEIS, ao CNEP, ao CNCIA, e a LISTA DE INIDÔNEOS (Empresa e Sócio(s));
- Documentos de Habilitação.

LICITANTE/ARREMATANTE:

9 – MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
TIMON – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0358/2021 - SEMAG
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0358/2021 – SEMAG

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, sediada à AVENIDA SABARÁ, 62, SÃO VICENTE, SETE LAGOAS, MG – CEP: 35.701-079,, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.619.837/0001-59, neste ato representada pelo SÓCIO – ADMINISTRADOR, MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO, portador da carteira de identidade Nº MG-10.581.165, inscrito no CPF sob o Nº 073.960.046-08, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DECLARO, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta ser:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003882861.00-50
CNPJ/CPF: 39.619.837/0001-59

MINAS

SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO

Proc. Nº 0358/21
Folha Nº 1105
M

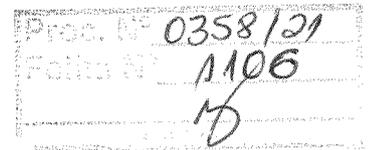
SETE LAGOAS, 22 DE MARÇO DE 2021

MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO:07396004608
Assinado de forma digital por MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO:07396004608
Dados: 2021.03.22 17:29:28 -03'00'

PAULO HENRIQUE SOUSA DOS REIS:08540968681
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE SOUSA DOS REIS:08540968681
Dados: 2021.03.22 16:04:10 -03'00'

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO
SÓCIO ADMINISTRADOR
MG-10.581.165
CPF: 073.960.046-08

PAULO HENRIQUE SOUSA DOS REIS
CRC: MG – 106068/O – 8



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121192556-5	39.619.837/0001-59	29/10/2020	28/10/2020

Endereço Completo:

AVENIDA SABARA 62 - BAIRRO SAO VICENTE CEP 35701-079 - SETE LAGOAS/MG

Objeto Social:

A SOCIEDADE TERA COMO OBJETO SOCIAL O COMERCIO VAREJISTA DE A) MAQUINAS DE CALCULAR, ESCREVER E SIMILARES B) EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, A SABER, COMPUTADORES E PERIFERICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMO DISCOS E DISQUETES OPTICOS, CDROM, CARTUCHOS COM TONER PARA IMPRESSORAS, DENTRE OUTROS C) PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS D) PARTES E PECAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E) EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, TAIS COMO, TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETARIA ELETRONICA E SIMILARES, BEM COMO SUAS PARTES E PECAS F) ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, EMBALAGENS DE PAPELAO, GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES E OUTROS SIMILARES. G) MOVEIS NOVOS PARA QUALQUER USO H) TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E OUTROS AVIAMENTOS DE COSTURA I) ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO J) BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS RECREATIVOS, INCLUINDO NESTE CASO AS PECAS E ACESSORIOS K) A REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES, INCLUSIVE PORTATEIS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PERIFERICOS, TAIS COMO IMPRESSORAS, TECLADOS, DRIVERS E OUTROS

Capital Social: CEM MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
073.960.046-08	MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/10/2020

Número: 31211925565

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 02 de Março de 2021 17:58

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000527914 e visualize a certidão)

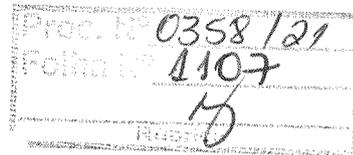


21/263.574-3



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000903392

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SETE LAGOAS

Local

29 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211925565 em 29/10/2020 da Empresa MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, Nire 31211925565 e protocolo 206687249 - 29/10/2020. Autenticação: 60C58EB75F9B20C29873D8158EECC747DA2903D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/668.724-9 e o código de segurança gWH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

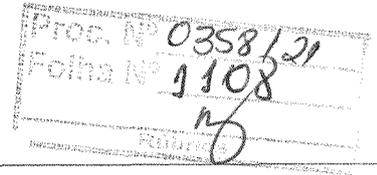
[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/668.724-9	MGP2000903392	29/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
073.960.046-08	MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO

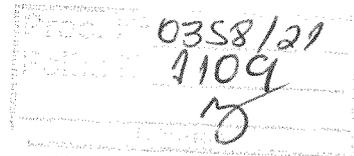
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211925565 em 29/10/2020 da Empresa MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, Nire 31211925565 e protocolo 206687249 - 29/10/2020. Autenticação: 60C58EB75F9B20C29873D6158EECC747DA2903D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/668.724-9 e o código de segurança gwH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
TIMON – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0358/2021 - SEMAG
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0358/2021 – SEMAG

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO, PORTADOR DO RG **MG-10.581.165**, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, CNPJ **39.619.837/0001-59**, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

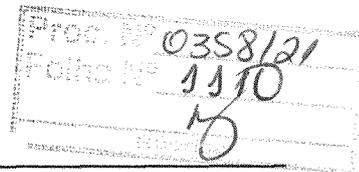
SETE LAGOAS, 22 DE MARÇO DE 2021

MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO:07396004608
396004608

Assinado de forma digital por MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO:07396004608
Dados: 2021.03.22 17:02:16 -03'00'

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF – 073.960.046-08
MG – 10.581.165

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
TIMON – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0358/2021 - SEMAG
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS



ANEXO IV
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0358/2021 – SEMAG

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.619.837/0001-59, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR **MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **MG-10.581.165** E CPF Nº **073.960.046-08**, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

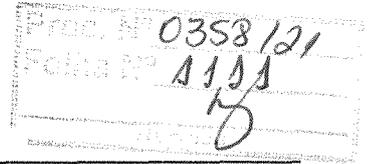
RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (**NÃO**).

SETE LAGOAS, 22 DE MARÇO DE 2021

MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO:07396004608
Assinado de forma digital por MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO:07396004608
Dados: 2021.03.22 17:02:26 -03'00'

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF – 073.960.046-08
MG – 10.581.165

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
TIMON – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0358/2021 - SEMAG
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0358/2021 – SEMAG

MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.581.165 e CPF nº 073.960.046-08, como representante devidamente constituído MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.619.837/0001-59, para fins do disposto no edital de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A) A proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, foi elaborada de maneira independente pela MINAS SOLUÇÕES, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de TIMON/MA, antes da abertura oficial das propostas; e
- E) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003882861.00-50
CNPJ/CPF: 39.619.837/0001-59

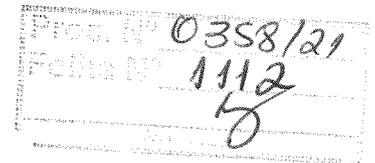
MINAS

SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO

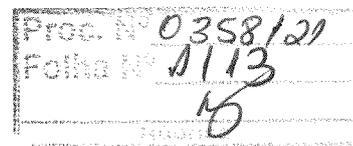
SETE LAGOAS, 22 DE MARÇO DE 2021

MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO:0739604608
Assinado de forma digital por MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO:0739604608
Dados: 2021.03.22 17:02:37 -03'00'

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF – 073.960.046-08
MG – 10.581.165



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
TIMON – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0358/2021 - SEMAG
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0358/2021 – SEMAG

A EMPRESA **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **39.619.837/0001-59**, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR **MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **MG-10.581.165** E DO CPF Nº **073.960.046-08**, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE **TIMON/MA** OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

SETE LAGOAS, 22 DE MARÇO DE 2021

MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO:07396004608
Assinado de forma digital por MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO:07396004608
Dados: 2021.03.22 17:02:59 -03'00'

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF – 073.960.046-08
MG – 10.581.165

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
TIMON – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0358/2021 - SEMAG
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Proc. Nº 0358/21
Folha Nº 1114
10

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0358/2021 – SEMAG

A MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ Nº 39.619.837/0001-59, LOCALIZADA À AVENIDA SABARÁ, 62, SÃO VICENTE, SETE LAGOAS, MG – CEP: 35.701-079, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

SETE LAGOAS, 22 DE MARÇO DE 2021

MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO:07396004608
7396004608

Assinado de forma digital por MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO:07396004608
Dados: 2021.03.22 17:03:10 -03'00'

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF – 073.960.046-08
MG – 10.581.165



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2021 11:10:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA**
CNPJ: **39.619.837/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc. Nº	0358/21
Folha Nº	116
	70





Proc. Nº	0358/21
Folha Nº	11/17
	10

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO**

CPF/CNPJ: **073.960.046-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

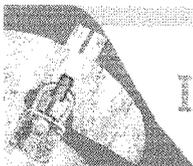
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:11:51 do dia 08/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0YD6080421111151

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Proc. Nº	0358/21
Folha Nº	1118
	16

Certifico que nesta data (14/04/2021 às 09:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 073.960.046-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6076.E711.5A52.4137 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

08/04/2021

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07396004608

LIMPAR

Data da consulta: 08/04/2021 10:48:39

Data da última atualização: 07/04/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

PROJ. Nº 0358/201
Folha Nº 1119

08/04/2021

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07396004608

LIMPAR

Data da consulta: 08/04/2021 10:48:56

Data da última atualização: 07/04/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

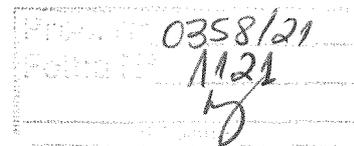
Q *CF*

0358/201
1180
19

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA

1. MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro, data de nascimento 22/01/1985, nº do CPF 073.960.046-08, documento de identidade MG10581165, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DONA JOAQUINA DO POMPEU, número 272, bairro / distrito PROGRESSO, município SETE LAGOAS - MINAS GERAIS, CEP 35.701-086.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:



Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MINAS SOLUCOES.

Cláusula Segunda - O objeto social será A SOCIEDADE TERA COMO OBJETO SOCIAL O COMERCIO VAREJISTA DE A) MAQUINAS DE CALCULAR, ESCREVER E SIMILARES B) EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, A SABER, COMPUTADORES E PERIFERICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMO DISCOS E DISQUETES OPTICOS, CDROM, CARTUCHOS COM TONER PARA IMPRESSORAS, DENTRE OUTROS C) PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS D) PARTES E PECAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E) EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, TAIS COMO, TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETARIA ELETRONICA E SIMILARES, BEM COMO SUAS PARTES E PECAS F) ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, EMBALAGENS DE PAPELAO, GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES E OUTROS SIMILARES. G) MOVEIS NOVOS PARA QUALQUER USO H) TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E OUTROS AVIAMENTOS DE COSTURA I) ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO J) BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS RECREATIVOS, INCLUINDO NESTE CASO AS PECAS E ACESSORIOS K) A REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES, INCLUSIVE PORTATEIS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PERIFERICOS, TAIS COMO IMPRESSORAS, TECLADOS, DRIVERS E OUTROS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA SABARA, número 62, bairro / distrito SAO VICENTE, município SETE LAGOAS - MG, CEP 35.701-079.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 28/10/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR RS
MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO	100.000	100.000.00
TOTAL	100.000	100.000.00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO, qualificado acima, o qual assinará em conjunto ou isoladamente, assumindo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MGP2000903392



MG38963313

1/5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211925565 em 29/10/2020 da Empresa MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, Nire 31211925565 e protocolo 206687249 - 29/10/2020. Autenticação: 60C58EB75F9B20C29873D6158EECC747DA2903D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/668.724-9 e o código de segurança gWH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA

Proc. nº 0358/21
1122
no

sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais e declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade, conforme art. 1.011, § 1º do CC/2002.

Primeiro Parágrafo: É vedado o uso do nome empresarial em operações ou casos de favor em benefício de terceiros, do próprio sócio ou familiares. Veda-se ainda a prestação de garantias, fianças e avais em negócios alheios aos objetivos sociais, podendo a sociedade prestá-los exclusivamente em seu benefício, desde que deliberado em reunião de sócios e aprovado no mínimo por $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social.

Segundo Parágrafo: Para suas despesas particulares e a título de pró-labore, o sócio administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal, cujo valor será definido na reunião de sócios.

Terceiro Parágrafo: Caso haja necessidade, o sócio administrador poderá nomear procurador (es), por meio de instrumento de procuração, que deverá ser outorgado para fim específico e com prazo determinado, nos moldes do artigo 1.018 da Lei 10.406/02.

Cláusula Sétima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava - Depende da deliberação do sócio:

1. Aprovação das contas da administração;
2. Designação do administrador;
3. Destituição do administrador;
4. Modificação do Contrato Social;
5. Incorporação, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação;
6. Pedido de falência ou recuperação judicial;
7. Aumento ou redução do capital;
8. Distribuição de lucros;
9. Outros assuntos relevantes para a sociedade não constantes na Lei ou neste instrumento contratual.

Parágrafo Único: As deliberações do sócio serão tomadas em reunião, vez que o número de sócios não extrapole a 10 (dez), podendo se realizar em qualquer época, mediante convocação dos sócios administradores, aplicando-se às reuniões, nos casos omissos neste Contrato, o estabelecido para a assembleia.

Cláusula Nona - O exercício social da sociedade coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício, compete ao sócio administrador prestarem contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

MÓDULO INTEGRADOR: 7

MGP2000903392



MG38963313

2/5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211925565 em 29/10/2020 da Empresa MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, Nire 31211925565 e protocolo 206687249 - 29/10/2020. Autenticação: 60C58EB75F9B20C29873D6158EECC747DA2903D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/668.724-9 e o código de segurança gWH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

30/10/2020

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA

0358/21
1123
M

Cláusula Décima - Os sócios não poderão ceder ou alienar, total ou parcialmente, a que título for, sua respectiva quota a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento do outro sócio, ficando assegurado a este o direito de preferência na aquisição, observado o seguinte:

- I. O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar, também por escrito, mediante recibo, a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros;
- III. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse;
- IV. Caso o outro sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos após o levantamento do balanço geral da sociedade, conforme for acertado entre os mesmos.

Parágrafo Único: Ocorrendo falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, pois os herdeiros poderão continuar como sócios, assumindo, desta forma, a parte do sócio falecido. Entretanto, se não houver interesse dos mesmos em continuar na sociedade, o sócio sobrevivente pagará a eles o valor correspondente à parte do sócio falecido, que será apurada em balanço a ser levantado dentro de 30 (trinta) dias da data do ocorrido, devendo ser acrescida de uma importância a ser combinada entre as partes e que corresponderá aos valores intangíveis como ponto, nome, marca, etc. O pagamento será realizado em parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir de 30 (trinta) dias da realização do balanço, em número a ser acertado entre as partes, ficando esclarecido que, caso os herdeiros venham a se tornar devedores da sociedade, estes deverão pagar o débito ao sócio sobrevivente, obedecendo-se os mesmos critérios

Cláusula Décima Primeira - A sociedade será liquidada pela vontade do sócio ou nos casos previstos em Lei. A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicarão em dissolução da sociedade, a menos que o sócio remanescente e possíveis herdeiros e sucessores assim o deliberem.

Parágrafo Primeiro: Adotada a resolução de continuar a sociedade, será realizada uma avaliação desta, por meio de laudo técnico de profissional habilitado, para levantamento do valor de mercado, sendo que a forma de pagamento será de até 12 (doze) meses após o fato.

Parágrafo Segundo: Não ocorrendo a continuidade, a sociedade será dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação e nomeando-se um liquidante dentre os sócios ou terceiro, que será indicado por mais da metade do Capital Social.

Cláusula Décima Segunda - Qualquer sócio pode retirar da sociedade, mediante notificação a outro, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à sociedade, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 do novo Código Civil de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

Parágrafo Único: Em quaisquer das situações acima, a sociedade não se dissolverá, podendo

MÓDULO INTEGRADOR: 7

MGP2000903392



MG38963313

3/5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211925565 em 29/10/2020 da Empresa MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, Nire 31211925565 e protocolo 206687249 - 29/10/2020. Autenticação: 60C58EB75F9B20C29873D6158EECC747DA2903D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/668.724-9 e o código de segurança gwH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

30/10/2020

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA

0358/21
1124
20

continuar com os herdeiros, no caso de morte, ou com os sócios remanescentes nas outras situações descritas, sendo que o valor da empresa será, em todos os casos, apurado pelo valor de mercado e não pelo valor contábil levantado por meio de balanço patrimonial. Esse valor será apresentado por profissional habilitado contratado para esse fim, o qual emitirá um Laudo de avaliação, sendo que o valor levantado será pago aos herdeiros ou a quem de direito em até 12 (doze) parcelas mensais

Cláusula Décima Terceira - Fica autorizada a exclusão extrajudicial de qualquer sócio da sociedade, desde que aprovado pela maioria do Capital Social, quando devidamente comprovada a prática por esta, de atos de inegável gravidade, contrários aos interesses da sociedade e que venham a colocar em risco a continuidade da mesma.

Cláusula Décima Quarta - O exercício social é coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Primeiro: A sociedade fará apurar, anualmente, o resultado do exercício social, que coincidirá com o ano civil. Os lucros ou prejuízos apurados serão creditados ou absorvidos pelos sócios, na proporção de suas quotas-partes, após dedução dos fundos de depreciação e/ou exaustão.

Parágrafo Segundo: O sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo Contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do Capital.

Parágrafo Terceiro: Os lucros apurados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, conforme participação societária de cada um, sendo que poderão determinar a sua transferência para reservas destinadas a posterior aumento de Capital. Caso sejam apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Parágrafo Quarto: Mediante deliberação dos sócios na forma preconizada no presente Contrato Social, poderá haver a distribuição de resultados em período diferente do encerramento do exercício social e desproporcional à participação dos sócios no Capital Social, desde que conste na Ata de Reunião de Sócios.

Cláusula Décima Quinta - Os casos omissos neste Contrato e na Lei 10.406/2002, Parte Especial, Livro II, Título II, Subtítulo II, Capítulo IV, que rege as normas aplicadas às sociedades limitadas, serão resolvidos por reunião dos sócios, aplicando-se como regência supletiva as normas da sociedade anônima, admitindo-se a utilização do juízo arbitral.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SETE LAGOAS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

SETE LAGAS, 28 de Outubro de 2020.

MÓDULO INTEGRADOR: 7

MGP2000903392



MG38963313

4/5

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211925565 em 29/10/2020 da Empresa MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, Nire 31211925565 e protocolo 206687249 - 29/10/2020. Autenticação: 60C58EB75F9B20C29873D6158EECC747DA2903D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/668.724-9 e o código de segurança gWH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA

MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO

Sócio/Administrador

0358/21
1125
mg

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MGP2000903392



MG38963313

5/5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211925565 em 29/10/2020 da Empresa MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, Nire 31211925565 e protocolo 206687249 - 29/10/2020. Autenticação: 60C58EB75F9B20C29873D6158EECC747DA2903D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/668.724-9 e o código de segurança gwH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

11/10/2020



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Proc. Nº	0358/21
Folha Nº	1126
	10

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/668.724-9	MGP2000903392	29/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
073.960.046-08	MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO

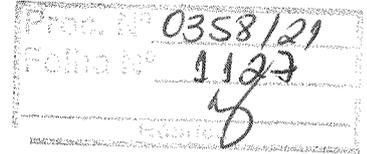
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211925565 em 29/10/2020 da Empresa MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, Nire 31211925565 e protocolo 206687249 - 29/10/2020. Autenticação: 60C58EB75F9B20C29873D6158EECC747DA2903D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/668.724-9 e o código de segurança gwH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

10/10/2020



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, de NIRE 3121192556-5 e protocolado sob o número 20/668.724-9 em 29/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211925565, em 29/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
073.960.046-08	MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
073.960.046-08	MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO

Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de outubro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 29/10/2020, às 18:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/668.724-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Proc. Nº	0358/21
Folha Nº	1128
	<i>[Handwritten signature]</i>

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211925565 em 29/10/2020 da Empresa MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, Nire 31211925565 e protocolo 206687249 - 29/10/2020. Autenticação: 60C58EB75F9B20C29873D6158EECC747DA2903D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/668.724-9 e o código de segurança gWH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]



NOME
MARCO EDILDO GOMES DE FIGUEIREDO



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
MG10581165 SEP MG

CPF
073.769.946-08 DATA NASCIMENTO
22/01/1983

FILIAÇÃO
WELINGTON AFONSO
MARLENE ASSIS GOMES

PERMISSÃO ACC CRT. HAB
S

Nº REGISTRO
0000117001 VALIDADE
09/10/2015 Nº HABILITAÇÃO
15/01/2007

OBSERVAÇÕES

Marco Edildo Gomes de Figueiredo

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL
SETE LAGAS, MG DATA EMISSÃO
09/10/2015

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 01052201415
MGS42657563

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1662735975



1662735975



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
073.960.046-08

Nome
MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO

Nascimento
22/01/1985

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
118A.CAEE.845D.38C5

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:54:56 do dia 30/03/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Nº 0388/20
Folha Nº 1131
10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.619.837/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2020
NOME EMPRESARIAL MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINAS SOLUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SABARA	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
CEP 35.701-079	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	MUNICÍPIO SETE LAGOAS
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO MINAS.SOLUCOES@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (31) 3774-9401		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2021 às 11:51:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

g
CB

Proc. nº 0358/21
Folha nº 1132
M

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 39.619.837/0001-59
NOME EMPRESARIAL: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pe.

Nome/Nome Empresarial: MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

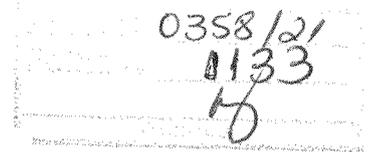
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compar

Emitido no dia 03/03/2021 às 16:41 (data e hora de Brasília).

Handwritten marks/signatures at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA**
CNPJ: **39.619.837/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:26 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2021.

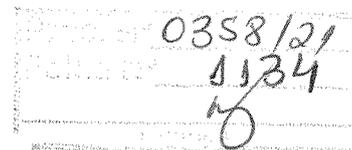
Código de controle da certidão: **3857.38EF.FE0B.323B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g
CBF

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.619.837/0001-59

Razão Social: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA

Endereço: AV SABARA / SAO VICENTE / SETE LAGOAS / MG / 35701-079

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

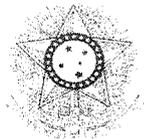
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2021 a 05/04/2021

Certificação Número: 2021030702151574049993

Informação obtida em 08/03/2021 09:53:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. Nº	0358/21
Folha Nº	1135
	17

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.619.837/0001-59
Certidão nº: 7493683/2021
Expedição: 01/03/2021, às 08:51:01
Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.619.837/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	0358/21 136 ①
--	--	---------------------

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/03/2021
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/05/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003882861.00-50	CNPJ/CPF: 39.619.837/0001-59	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA SABARA		NÚMERO: 62
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO VICENTE	CEP: 35701079
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SETE LAGOAS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--

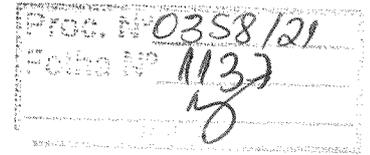
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>
--

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000450541117
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

CERTIDÃO



REQUERIMENTO: 25980

DATA: 13 DE NOVEMBRO DE 2020

REQUERENTE: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA

CPF/CNPJ: 39.619.837/0001-59

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica em cumprimento a despacho exarado no requerimento acima e ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que a requerente citada não é inscrita na Superintendência de Rendas Imobiliárias e é inscrita na Superintendência de Rendas Mobiliárias desta Prefeitura, sob o nº 03.84590-7, com atividade de 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, a partir de 29/10/2020, estabelecida à Rua Sabará, nº 62, Bairro São Vicente, estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação; que a presente certidão foi requerida para fins de LICITAÇÃO e está disponível no site: <http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br>, com o prazo de validade de 180 dias a partir desta data.x.x.x.x.x.x.x.x.

Sete Lagoas, 18 de novembro de 2020.

**Para verificar autenticidade da Certidão, utilize o QR Code ou acesse: ecidadao.setelagoas.mg.gov.br > Acompanhamento de protocolo > Digite o CPF/CNPJ > Digite o número do protocolo e o ano (utilize apenas números).*



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
CNPJ: 39.619.837/0001-59

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Março de 2021 às 10:06

SETE LAGOAS, 01 de Março de 2021 às 10:06

Código de Autenticação: 2103-0110-0636-0081-2208

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Termo de Abertura

Proc. nº	0358/21
Folha nº	139

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA					
NIRE:	3121192556-5	CNPJ:	39.619.837/0001-59	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	SETE LAGOAS	UF:	MINAS GERAIS		
Inscrição	0038828610050	Inscrição Municipal:	03845907		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			29/10/2020		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	20
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	20/01/2021

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
073.960.046-08	MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO	Administrador	
085.409.686-81	PAULO HENRIQUE SOUSA DOS REIS	Contador	MG-106068/O-8

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/168.477-5 no dia 20/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

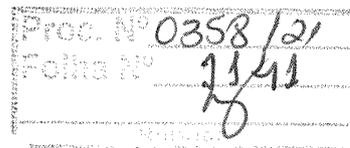
Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
Ativo			
Ativo Circulante			
Disponível			
Disponível - Matriz			
Caixa			
Caixa Moeda Nacional (35)		1.1.1.1.01.001	94.940,86D
Bancos			
Banco do Brasil (81)		1.1.1.1.02.004	14.992,52D
Clientes			
Clientes - Matriz			
Clientes Nacionais			
Duplicatas a Receber (100)		1.1.2.1.01.001	2.230,00D
Outros Créditos			
Adiantamento a Terceiros			
Adiantamento a Fornecedores - Matriz			
Adiantamento a Fornecedor (133)		1.1.3.2.01.001	7.947,57D
Passivo			
Passivo Circulante			
Fornecedores			
Fornecedores Nacionais			
Fornecedores Nacionais - Matriz			
Duplicatas a Pagar (2125)		2.1.2.1.01.001	4.647,63C
Impostos			
Obrigações Fiscais			
Obrigações Fiscais - Matriz			
Simplex a Recolher (1852)		2.1.3.1.01.012	796,35C
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Líquido dos Sócios			
Capital Social			
Capital Subscrito - Matriz			
Capital Social (950)		2.3.1.1.01.004	100.000,00C
Lucros ou Prejuízos Acumulados			
Lucros ou Prejuízos			
Lucro do Exercício (1037)		2.3.1.6.01.001	14.666,97C

Prot. Nº 0358/21
Folha Nº 1140
5



Ativo Circulante = R\$ 120.110,95
Ativo Não Circulante = R\$ 0,00
Total do Ativo Circulante + Ativo Não Circulante = R\$ 120.110,95
Ativo Total = R\$ 120.110,95

Passivo Circulante = R\$ 5.443,98
Passivo Não Circulante = R\$0,00
Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante = R\$5.443,98



AC = Ativo Circulante
ANC = Ativo Não Circulante
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
PNC = Passivo Não Circulante
ILG = Índice de Liquidez Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente
GE = Grau de Endividamento
SG = Solvência Geral

Índice de Liquidez Geral (ILG) = 22,06
 $\frac{AC + ANC}{PC + PNC}$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) = 22,06
 $\frac{AC}{PC}$

Índice de Endividamento Total (GE) = 0,05
 $\frac{PC + PNC}{AT}$

Índice de Solvência Geral (SG) = 22,06
 $\frac{AT}{PC + PNC}$

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



Proc. Nº	0358/20
Folha Nº	0142
	15

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 120.110,95 (CENTO E VINTE MIL, CENTO E DEZ REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Sete Lagoas, 31 de dezembro de 2020

MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO

Administrador

CPF: 07396004608

RG: MG Orgão: SSP

Expedição:

Paulo Henrique Sousa dos Reis

CONTADOR

CPF: 085.409.686-81 - CRC: 106068/O-8

RG: 15481508 Orgão: SSP/MG

Expedição: 01/02/2017

CS

d



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/168.477-5 no dia 20/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita Operacional Líquida		
Receita Operacional Líquida - Matriz		
Receita Bruta de Vendas/Prod/Serviços - Matriz		
Receita Bruta de Venda de Mercadoria		
Mercado Nacional		
Revenda de Mercadorias a Prazo	3.1.1.1.01.002	30.919,88C
=Mercado Nacional		*****30.919,88C
=Receita Bruta de Venda de Mercadoria		*****30.919,88C
Receita Bruta de Serviços		
Serviços Prestados		
Serviços Prestados a Prazo	3.1.1.3.01.002	550,00C
=Serviços Prestados		*****550,00C
=Receita Bruta de Serviços		*****550,00C
=Receita Bruta de Vendas/Prod/Serviços - Matriz		*****31.469,88C
Deduções da Receita Bruta - Matriz		
Dedução de Receita Bruta		
Impostos		
Simplex	3.1.2.1.03.005	856,02D
=Impostos		*****856,02D
=Dedução de Receita Bruta		*****856,02D
=Deduções da Receita Bruta - Matriz		*****856,02D
=T o t a l - Receita Operacional Líquida - Matriz		*****30.613,86C
=T o t a l - Receita Operacional Líquida		*****30.613,86C

Prod. N° 0358/21
 Folha N° 1143
 17

[Handwritten signature]

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Custos e Despesas		
Custos e Despesas - Matriz		
Custos		
Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos		
Custos e Mercadorias Vendidas		
C.M.V.	4.1.1.1.01.001	12.583,35D
=Custos e Mercadorias Vendidas		*****12.583,35D
=Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos		*****12.583,35D
=Custos		*****12.583,35D
Despesas Operacionais		
Despesas de Vendas		
Ocupação		
Aluguéis e Condomínio	4.1.2.1.03.001	1.500,00D
=Ocupação		*****1.500,00D
=Despesas de Vendas		*****1,500,00D
Despesas Administrativas		
Despesas Gerais		
Honorários Contábeis	4.1.2.2.05.020	1.060,00D
Certificação Digital	4.1.2.2.05.026	447,00D
Despesas Bancárias	4.1.2.2.05.048	60,00D
=Despesas Gerais		*****1.567,00D
Tributos e Contribuições		
Taxas Municipais	4.1.2.2.06.002	40,23D
Taxas Estaduais	4.1.2.2.06.003	256,31D
=Tributos e Contribuições		*****296,54D
=Despesas Administrativas		*****1.863,54D
=Despesas Operacionais		*****3,363,54D
=Total - Custos e Despesas - Matriz		*****15.946,89D
=Total - Custos e Despesas		*****15.946,89D

0358/21
 1144
 10

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 30.613,86C
 DESPESAS + CUSTO-----> 15.946,89D

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Descrição

Classificação

Exercício Atual

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****14.666,97

0358/21
1145
M

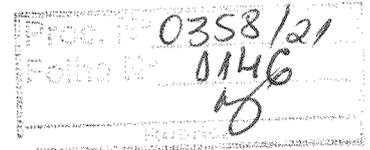


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/168.477-5 no dia 20/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 14.666,97 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS Reais E NOVENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SETE LAGOAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

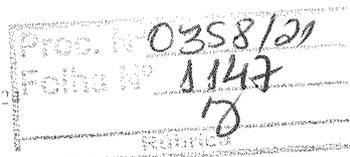
MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO
Administrador
CPF: 07396004608

Paulo Henrique Sousa dos Reis
CONTADOR
CPF: 085.409.686-81 CRC: 106068/O-8

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



Classificação	Descrição	Chamada
1	Ativo	7
1.1	Ativo Circulante	14
1.1.1	Disponível	21
1.1.1.1	Disponível - Matríz	582
1.1.1.1.01	Caixa	28
1.1.1.1.01.001	Caixa Moeda Nacional	35
1.1.1.1.02	Bancos	42
1.1.1.1.02.004	Banco do Brasil	81
1.1.2	Clientes	98
1.1.2.1	Clientes - Matríz	99
1.1.2.1.01	Clientes Nacionais	108
1.1.2.1.01.001	Duplicatas a Receber	100
1.1.3	Outros Créditos	2314
1.1.3.2	Adiantamento a Terceiros	126
1.1.3.2.01	Adiantamento a Fornecedores - Matríz	1333
1.1.3.2.01.001	Adiantamento a Fornecedor	133
1.1.5	Estoques	280
1.1.5.2	Mercadoria para Revenda	286
1.1.5.2.01	Mercadoria para Revenda - Matríz	283
1.1.5.2.01.001	Compras de Mercadoria para Revenda	1805
1.1.6	Despesas do Exercício Pagas Antecipadamente	2594
1.1.6.1	Despesas Antecipadas	336
1.1.6.1.01	Despesas Antecipadas - Matríz	5134
1.1.6.1.01.009	Taxa de Funcionamento e Alvará	1859
2	Passivo	644
2.1	Passivo Circulante	651
2.1.2	Fornecedores	6278
2.1.2.1	Fornecedores Nacionais	700
2.1.2.1.01	Fornecedores Nacionais - Matríz	720
2.1.2.1.01.001	Duplicatas a Pagar	2125
2.1.3	Impostos	6279
2.1.3.1	Obrigações Fiscais	728
2.1.3.1.01	Obrigações Fiscais - Matríz	2907
2.1.3.1.01.012	Simplex a Recolher	1852
2.1.6	Outras Obrigações	6393
2.1.6.1	Outras Obrigações	6394
2.1.6.1.01	Outras Obrigações - Matríz	6395
2.1.6.1.01.011	Taxa de Funcionamento e Alvará a Pagar	1860
2.3	Patrimônio Líquido	931
2.3.1	Patrimônio Líquido dos Sócios	932
2.3.1.1	Capital Social	938
2.3.1.1.01	Capital Subscrito - Matríz	945
2.3.1.1.01.004	Capital Social	950
2.3.1.6	Lucros ou Prejuízos Acumulados	2544
2.3.1.6.01	Lucros ou Prejuízos	1022
2.3.1.6.01.001	Lucro do Exercício	1037
3	Receita Operacional Líquida	1176
3.1	Receita Operacional Líquida - Matríz	1183



Classificação	Descrição	Chamada
3.1.1	Receita Bruta de Vendas/Prod./Serviços - Matriz	1190
3.1.1.1	Receita Bruta de Venda de Mercadoria	1197
3.1.1.1.01	Mercado Nacional	1211
3.1.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias a Prazo	1213
3.1.1.3	Receita Bruta de Serviços	2615
3.1.1.3.01	Serviços Prestados	1225
3.1.1.3.01.002	Serviços Prestados a Prazo	1233
3.1.2	Deduções da Receita Bruta - Matriz	3163
3.1.2.1	Dedução de Receita Bruta	1232
3.1.2.1.03	Impostos	1254
3.1.2.1.03.005	Simplex	1851
4	Custos e Despesas	1449
4.1	Custos e Despesas - Matriz	1456
4.1.1	Custos	1575
4.1.1.1	Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos	4576
4.1.1.1.01	Custos e Mercadorias Vendidas	4577
4.1.1.1.01.001	C.M.V.	1470
4.1.2	Despesas Operacionais	4598
4.1.2.1	Despesas de Vendas	4599
4.1.2.1.03	Ocupação	4638
4.1.2.1.03.001	Aluguéis e Condomínio	4639
4.1.2.2	Despesas Administrativas	4601
4.1.2.2.05	Despesas Gerais	6148
4.1.2.2.05.020	Honorários Contábeis	2180
4.1.2.2.05.026	Certificação Digital	461
4.1.2.2.05.048	Despesas Bancárias	2317
4.1.2.2.06	Tributos e Contribuições	6149
4.1.2.2.06.002	Taxas Municipais	2072
4.1.2.2.06.003	Taxas Estaduais	2079
5	Apuração de Resultado	2408
5.1	Exercício Corrente	2415
5.1.1	Exercício Corrente	2499
5.1.1.1	Contas Transitorias	2428
5.1.1.1.02	Resultado do Exercício	2436

Pros. N° 0358/21
Folha N° 5148
70
Rubrica

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/168.477-5 no dia 20/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Folha nº 0358/20
 Folha nº 1149
 10

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA					
NIRE:	3121192556-5	CNPJ:	39.619.837/0001-59	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	SETE LAGOAS			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0038828610050		Inscrição Municipal:	03845907	

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de	1	Data assinatura:	20/01/2021		
Quantidade de páginas:	20				
Período de escrituração					
Início:	29/10/2020		Fim:	31/12/2020	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
073.960.046-08	MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO	Administrador	
085.409.686-81	PAULO HENRIQUE SOUSA DOS REIS	Contador	MG-106068/O-8

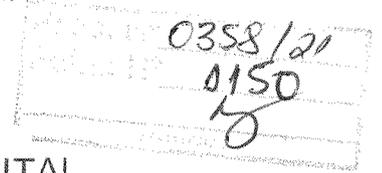
2

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/168.477-5 no dia 20/01/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99718153 em 20/01/2021. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/168.477-5	wKHj

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
Nire:	3121192556-5
CNPJ:	39.619.837/0001-59
Município:	SETE LAGOAS

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de	29/10/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
073.960.046-08	MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO	
085.409.686-81	PAULO HENRIQUE SOUSA DOS REIS	MG-106068/O-8

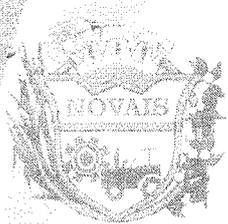


Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 20/01/2021, às 14:57 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quarta-feira, 20 de janeiro de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/168.477-5.



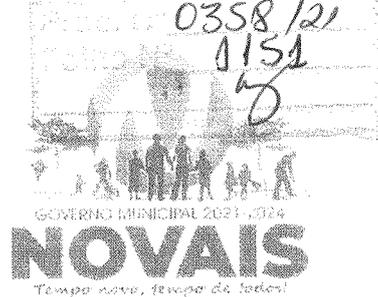
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atesta-se para os devidos fins que a empresa **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: **39.619.837/0001-59** INS. EST: **003.882.861-0050**, estabelecida na Avenida Sabará, nº 62, São Vicente, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.701-079, forneceu para a **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, inscrito no CNPJ: **65.711.699/0001-43**, estabelecido à Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Bairro Centro, CEP: 15.885-000 o seguinte objeto:

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca / Modelo
01	IMPR.MULT HP M479FDW 27PPM, LASER IMP 1200X1200 DPI, 1200MHZ MEM, CICLO 50.000 PAGINAS	Und	01	HP M479fdw
02	IMPR. MULT HP M428FDW 38PPM, LASER IMP.1200X1200 DPI, 1200MHZ, 512MB MEM, CICLO 80.000 PÁGINAS	Und	01	HP M428fdw

Nota Fiscal de Origem do Atestado: 032

Não existe em nosso registro até esta data fato que desabone a conduta e responsabilidade da empresa **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA** em suas obrigações na contratação.

Novais/SP, 09 de março de 2021.

Deise Claudia Zanini
DEISE CLAUDIA ZANINI
Coordenadora de Saúde

Fones: 17 3561-1180 / 3561-1181

Rua Major João Baptista Novaes, 466 - Centro - CEP: 15.885-000 - Novais - SP
saude@novais.sp.gov.br

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/150420903217620058488>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150420903217620058488-1
Data: 09/03/2021 11:26:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AI F96949-08K0



06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

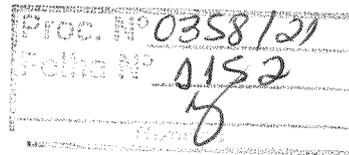


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:28:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2021 11:42:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

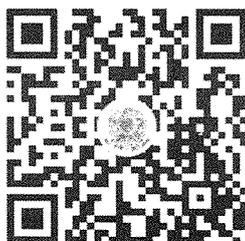
¹**Código de Autenticação Digital:** 150420903217620058488-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed92444c7cf6e52d294a84e1321de4841350582c2daf9c3ff51bc371bc5a755e38f0c447a1c88a7083bf8ca43dcc014c2c94549d6b8ca0375



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

RD# 1816305 D' MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA OS PRODUTOS, SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO **0358/21**
1133 N°-e N° 000.000.032
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR **7** SÉRIE: 1

MINAS **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**
 AVENIDA SABARA, 62 - - SÃO VICENTE, Sete Lagoas, MG - CEP: 35701079 - Fone/Fax: 31996584643

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada **1**
 1 - Saída
 N° 000.000.032
 SÉRIE: 1
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
 CHAMU DE ACESSO: 3121 0239 6198 3700 0159 5500 1000 0000 3213 0087 0309
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0038828610050
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO S/BS: IRIB
 CNPJ / CPE: 39.619.837/0001-59
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131214028867670 - 09/02/2021 22:52

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME RAZÃO SOCIAL: **MUNICÍPIO DE NOVAIS**
 CNPJ / CPE: 65.711.699 0001-43
 DATA DE EMISSÃO: 09/02/2021
 ENDEREÇO: **RUA ANTONIO BLASQUES ROMERO, 350 -**
 BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO**
 CEP: 15885-000
 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 09/02/2021
 MUNICÍPIO: **Novais**
 INSC. ESTAD.: 1735618780
 UF: **SP**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **1735618780**
 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 21:14

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	7.029,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	7.029,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	JAMEF TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA	0-Remetente (CIF)	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPE	20.147.617/0001-41	
ENDEREÇO	R DR JOSÉ AMERCIO CANÇADO BAHIA Nº	MUNICÍPIO	Contagem	UF	MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	0624426220024		
QUANTIDADE	2	ESPECIE	CAIXAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	44,000	PESO LÍQUIDO	43,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
HP M479FDW	IMPR MULT HP M479FDW 27PPM LASER IMP 1200X1200 DPL 1200MHZ MEM. CICLO 50.000 PÁGINAS	84433222	0500	6108	UN	1,0000	3.509,0000	3.509,00					
HP M479FDW	IMPR MULT HP M479FDW 38PPM LASER IMP 1200X1200 DPL 1200MHZ 512MB MEM. CICLO 80.000 PÁGINAS	84433222	0500	6108	UN	1,0000	3.520,0000	3.520,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 R. CENTRAL, CEP: 15-805-000, NOVAIS/SP. TEL: 11-3661-3130, 3561-8780

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	03845907	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
---------------------	----------	--------------------------	--	--------------------------	--	----------------	--

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REF. NOTA DE EMPENHO: 194/000, 0621 FICHA: 241. O RECOLHIMENTO DO TOMB DIFAL OCORRENDO, CONFORME MEDIDA CAUTELAR NA ADI 5.484/DF DOCUMENTO EMITIDO POR SEU OFÍCIO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES NACIONAIS. PAGAMENTO CONFORME EDITAL DEPOSITO BANCO BRASILEIRO AGU: 0711-5 C/C: 30.150-7. USAR TONER ORIGINAL HP OU TONER TERCERADO PELA MARCA NO PERÍODO DE GARANTIA CONFORME TERMO DE GARANTIA (1-00) FICHA POR ORDEM DO DESTINATÁRIO: ACESSO LOCAL DA ENTREGA: RUA RAFAEL JOÃO RABELO NOVAIS, Nº 46	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



0358/21
1154
4

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA (MINAS

CNPJ: 39.619.837/0001-59

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/03/2021, às 08h51

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3y185GM.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Handwritten signature



Proc. Nº	0358/21
Folha Nº	153
Rubrica	MF

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA (MINAS SOLUCOES) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 39.619.837/0001-59

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/03/2021, às 08h52

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

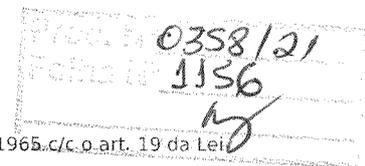
Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código 3y18LIE.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

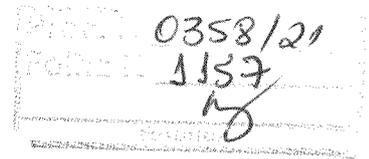
MF
Q

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º. "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

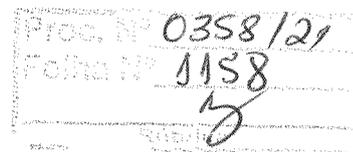


Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.



A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines.

Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 6º, inciso I da Portaria nº 1.129, de 23/07/14, do Ministro do Trabalho e Emprego.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.

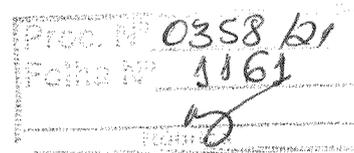
Proc. Nº 0358/21
Folha Nº 1159
RJ

Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.

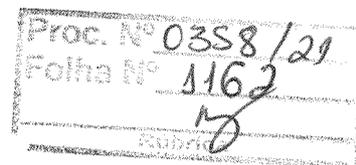
Proc. Nº 0358/21
Folha Nº 1160
Rubrica

[Handwritten signature]

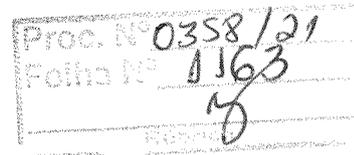
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.



Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.



Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

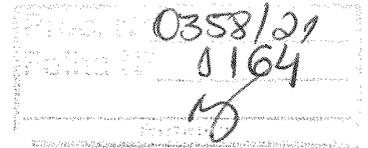
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

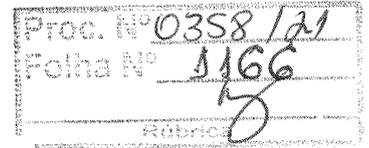


A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

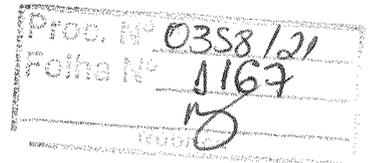
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

0358 121
0165
17

*Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, § 3º da MP 927.
Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 6º, caput, da MP 927.
Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.
Art. 6º e paragrafo unico da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.
Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 7º da Lei nº 605/1949.
Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.
Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 7º, caput, da MP 936/2020.
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei n.º 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.
Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.

Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.

Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.

Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.

Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.

Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.

Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.

Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.

NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS

NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO

NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI

NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR-08 EDIFICAÇÕES

NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS

NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS

NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO

NR-14 FORNOS

NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

NR-17 ERGONOMIA

NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

NR-19 EXPLOSIVOS

NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS

NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO

NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO

NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS

NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO

NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO

NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA

NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

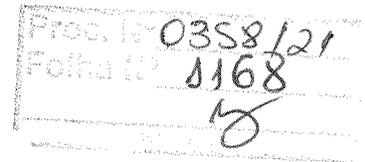
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS

NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL

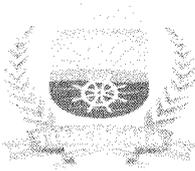
NR-35 TRABALHO EM ALTURA

NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS

NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

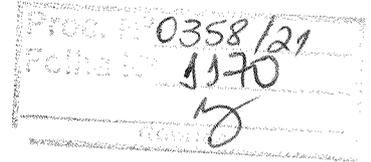
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras de insumos, materiais e equipamentos de informática diversos para atender as demandas do Município de Timon/MA.

**VALIDAÇÃO DAS
AUTENTICIDADES
DE CERTIDÕES/
DOCUMENTOS
DIGITAIS**

LICITANTE/ARREMATANTE:

9 – MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

6



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121192556-5	39.619.837/0001-59	29/10/2020	28/10/2020

Endereço Completo:

AVENIDA SABARA 62 - BAIRRO SAO VICENTE CEP 35701-079 - SETE LAGOAS/MG

Objeto Social:

A SOCIEDADE TERA COMO OBJETO SOCIAL O COMERCIO VAREJISTA DE A) MAQUINAS DE CALCULAR, ESCREVER E SIMILARES B) EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, A SABER, COMPUTADORES E PERIFERICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMO DISCOS E DISQUETES OPTICOS, CDROM, CARTUCHOS COM TONER PARA IMPRESSORAS, DENTRE OUTROS C) PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS D) PARTES E PECAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E) EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, TAIS COMO, TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETARIA ELETRONICA E SIMILARES, BEM COMO SUAS PARTES E PECAS F) ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, EMBALAGENS DE PAPELAO, GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES E OUTROS SIMILARES, G) MOVEIS NOVOS PARA QUALQUER USO H) TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E OUTROS AVIAMENTOS DE COSTURA I) ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO J) BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS RECREATIVOS, INCLUSIVE NESTE CASO AS PECAS E ACESSORIOS K) A REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES, INCLUSIVE PORTATEIS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PERIFERICOS, TAIS COMO IMPRESSORAS, TECLADOS, DRIVERS E OUTROS

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	---------------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	073.960.046-08	MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/10/2020 Número: 31211925565

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 02 de Março de 2021 17:58

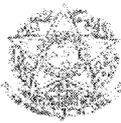
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000527914 e visualize a certidão)



21/263.574-3



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

0358/21
1571
15

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000903392

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SETE LAGOAS

Local

29 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211925565 em 29/10/2020 da Empresa MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, Nire 31211925565 e protocolo 206687249 - 29/10/2020. Autenticação: 60C58EB75F9B20C29873D6158EECC747DA2903D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/668.724-9 e o código de segurança gwH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(Handwritten signature)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Proc. nº 0358/21
Folha nº 1172
Mg

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/668.724-9	MGP2000903392	29/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
073.960.046-08	MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA

1. MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro, data de nascimento 22/01/1985, nº do CPF 073.960.046-08, documento de identidade MG10581165, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA DONA JOAQUINA DO POMPEU, número 272, bairro / distrito PROGRESSO, município SETE LAGOAS - MINAS GERAIS, CEP 35.701-086.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

0358/21
1173
M

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MINAS SOLUCOES.

Cláusula Segunda - O objeto social será A SOCIEDADE TERA COMO OBJETO SOCIAL O COMERCIO VAREJISTA DE A) MAQUINAS DE CALCULAR, ESCREVER E SIMILARES B) EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, A SABER, COMPUTADORES E PERIFERICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMO DISCOS E DISQUETES OPTICOS, CDROM, CARTUCHOS COM TONER PARA IMPRESSORAS, DENTRE OUTROS C) PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS D) PARTES E PECAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E) EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, TAIS COMO, TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETARIA ELETRONICA E SIMILARES, BEM COMO SUAS PARTES E PECAS F) ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, EMBALAGENS DE PAPELAO, GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES E OUTROS SIMILARES. G) MOVEIS NOVOS PARA QUALQUER USO H) TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E OUTROS AVIAMENTOS DE COSTURA I) ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO J) BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS RECREATIVOS, INCLUINDO NESTE CASO AS PECAS E ACESSORIOS K) A REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES, INCLUSIVE PORTATEIS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PERIFERICOS, TAIS COMO IMPRESSORAS, TECLADOS, DRIVERS E OUTROS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA SABARA, número 62, bairro / distrito SAO VICENTE, município SETE LAGOAS - MG, CEP 35.701-079.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 28/10/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO, qualificado acima, o qual assinará em conjunto ou isoladamente, assumindo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MGP2000903392



MG38963313

1/5



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA

sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais e declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade, conforme art. 1.011, § 1º do CC/2002.

Primeiro Parágrafo: É vedado o uso do nome empresarial em operações ou casos de favor em benefício de terceiros, do próprio sócio ou familiares. Veda-se ainda a prestação de garantias, fianças e avais em negócios alheios aos objetivos sociais, podendo a sociedade prestá-los exclusivamente em seu benefício, desde que deliberado em reunião de sócios e aprovado no mínimo por $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social.

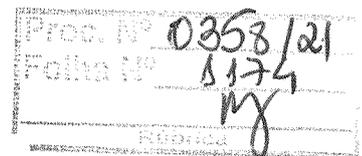
Segundo Parágrafo: Para suas despesas particulares e a título de pró-labore, o sócio administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal, cujo valor será definido na reunião de sócios.

Terceiro Parágrafo: Caso haja necessidade, o sócio administrador poderá nomear procurador (es), por meio de instrumento de procuração, que deverá ser outorgado para fim específico e com prazo determinado, nos moldes do artigo 1.018 da Lei 10.406/02.

Cláusula Sétima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava - Depende da deliberação do sócio:

1. Aprovação das contas da administração;
2. Designação do administrador;
3. Destituição do administrador;
4. Modificação do Contrato Social;
5. Incorporação, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação;
6. Pedido de falência ou recuperação judicial;
7. Aumento ou redução do capital;
8. Distribuição de lucros;
9. Outros assuntos relevantes para a sociedade não constantes na Lei ou neste instrumento contratual.



Parágrafo Único: As deliberações do sócio serão tomadas em reunião, vez que o número de sócios não extrapole a 10 (dez), podendo se realizar em qualquer época, mediante convocação dos sócios administradores, aplicando-se às reuniões, nos casos omissos neste Contrato, o estabelecido para a assembleia.

Cláusula Nona - O exercício social da sociedade coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício, compete ao sócio administrador prestarem contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MGP2000903392



MG38963313

2/5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211925565 em 29/10/2020 da Empresa MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA. Nire 31211925565 e protocolo 206687249 - 29/10/2020. Autenticação: 60C58EB75F9B20C29873D6158EECC747DA2903D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/668.724-9 e o código de segurança gwh0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

11/04/2021

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA

0358/21
1175
D

Cláusula Décima - Os sócios não poderão ceder ou alienar, total ou parcialmente, a que título for, sua respectiva quota a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento do outro sócio, ficando assegurado a este o direito de preferência na aquisição, observado o seguinte:

- I. O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar, também por escrito, mediante recibo, a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros;
- III. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse;
- IV. Caso o outro sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos após o levantamento do balanço geral da sociedade, conforme for acertado entre os mesmos.

Parágrafo Único: Ocorrendo falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, pois os herdeiros poderão continuar como sócios, assumindo, desta forma, a parte do sócio falecido. Entretanto, se não houver interesse dos mesmos em continuar na sociedade, o sócio sobrevivente pagará a eles o valor correspondente à parte do sócio falecido, que será apurada em balanço a ser levantado dentro de 30 (trinta) dias da data do ocorrido, devendo ser acrescida de uma importância a ser combinada entre as partes e que corresponderá aos valores intangíveis como ponto, nome, marca, etc. O pagamento será realizado em parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir de 30 (trinta) dias da realização do balanço, em número a ser acertado entre as partes, ficando esclarecido que, caso os herdeiros venham a se tornar devedores da sociedade, estes deverão pagar o débito ao sócio sobrevivente, obedecendo-se os mesmos critérios

Cláusula Décima Primeira - A sociedade será liquidada pela vontade do sócio ou nos casos previstos em Lei. A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicarão em dissolução da sociedade, a menos que o sócio remanescente e possíveis herdeiros e sucessores assim o deliberem.

Parágrafo Primeiro: Adotada a resolução de continuar a sociedade, será realizada uma avaliação desta, por meio de laudo técnico de profissional habilitado, para levantamento do valor de mercado, sendo que a forma de pagamento será de até 12 (doze) meses após o fato.

Parágrafo Segundo: Não ocorrendo a continuidade, a sociedade será dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação e nomeando-se um liquidante dentre os sócios ou terceiro, que será indicado por mais da metade do Capital Social.

Cláusula Décima Segunda - Qualquer sócio pode retirar da sociedade, mediante notificação a outro, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à sociedade, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 do novo Código Civil de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

Parágrafo Único: Em quaisquer das situações acima, a sociedade não se dissolverá, podendo

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MGP2000903392



MG38963313

3/5

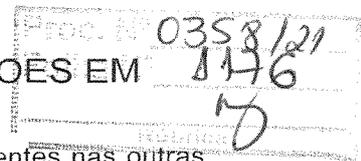


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211925565 em 29/10/2020 da Empresa MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, Nire 31211925565 e protocolo 206687249 - 29/10/2020. Autenticação: 60C58EB75F9B20C29873D6158EECC747DA2903D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/668.724-9 e o código de segurança gwH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(assinatura)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA



continuar com os herdeiros, no caso de morte, ou com os sócios remanescentes nas outras situações descritas, sendo que o valor da empresa será, em todos os casos, apurado pelo valor de mercado e não pelo valor contábil levantado por meio de balanço patrimonial. Esse valor será apresentado por profissional habilitado contratado para esse fim, o qual emitirá um Laudo de avaliação, sendo que o valor levantado será pago aos herdeiros ou a quem de direito em até 12 (doze) parcelas mensais

Cláusula Décima Terceira - Fica autorizada a exclusão extrajudicial de qualquer sócio da sociedade, desde que aprovado pela maioria do Capital Social, quando devidamente comprovada a prática por esta, de atos de inegável gravidade, contrários aos interesses da sociedade e que venham a colocar em risco a continuidade da mesma.

Cláusula Décima Quarta - O exercício social é coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Primeiro: A sociedade fará apurar, anualmente, o resultado do exercício social, que coincidirá com o ano civil. Os lucros ou prejuízos apurados serão creditados ou absorvidos pelos sócios, na proporção de suas quotas-partes, após dedução dos fundos de depreciação e/ou exaustão.

Parágrafo Segundo: O sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo Contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do Capital.

Parágrafo Terceiro: Os lucros apurados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, conforme participação societária de cada um, sendo que poderão determinar a sua transferência para reservas destinadas a posterior aumento de Capital. Caso sejam apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Parágrafo Quarto: Mediante deliberação dos sócios na forma preconizada no presente Contrato Social, poderá haver a distribuição de resultados em período diferente do encerramento do exercício social e desproporcional à participação dos sócios no Capital Social, desde que conste na Ata de Reunião de Sócios.

Cláusula Décima Quinta - Os casos omissos neste Contrato e na Lei 10.406/2002, Parte Especial, Livro II, Título II, Subtítulo II, Capítulo IV, que rege as normas aplicadas às sociedades limitadas, serão resolvidos por reunião dos sócios, aplicando-se como regência supletiva as normas da sociedade anônima, admitindo-se a utilização do juízo arbitral.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SETE LAGOAS - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

SETE LAGAS, 28 de Outubro de 2020.

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MGP2000903392



MG38963313

4/5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211925565 em 29/10/2020 da Empresa MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, Nire 31211925565 e protocolo 206687249 - 29/10/2020. Autenticação: 60C58EB75F9B20C29873D6158EECC747DA2903D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/668.724-9 e o código de segurança gwH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

10/04/2021

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MINAS SOLUCOES EM
IMPRESSAO LTDA

MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO
Sócio/Administrador

Proc. N°	0358/21
Folha N°	177
Assinatura	M

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MGP2000903392



MG38963313

5/5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211925565 em 29/10/2020 da Empresa MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA. Nire 31211925565 e protocolo 206687249 - 29/10/2020. Autenticação: 60C58EB75F9B20C29873D6158EECC747DA2903D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/668.724-9 e o código de segurança gwH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(Handwritten signature)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Proc. Nº	0358/21
Folha Nº	1178
Rubrica	15

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/668.724-9	MGP2000903392	29/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
073.960.046-08	MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, de NIRE 3121192556-5 e protocolado sob o número 20/668.724-9 em 29/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211925565, em 29/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
073.960.046-08	MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
073.960.046-08	MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO

Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de outubro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 29/10/2020, às 18:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/668.724-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Proc. nº 0358/21
Fls. nº 1180
M

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

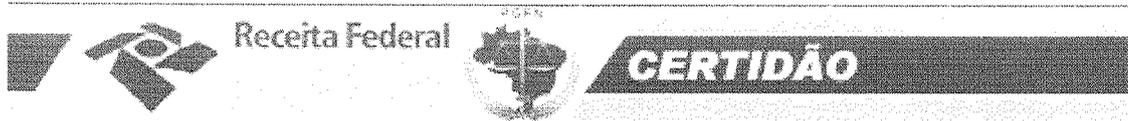
Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211925565 em 29/10/2020 da Empresa MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, Nire 31211925565 e protocolo 206687249 - 29/10/2020. Autenticação: 60C58EB75F9B20C29873D6158EECC747DA2903D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/668.724-9 e o código de segurança gwH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

14/04/2021



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

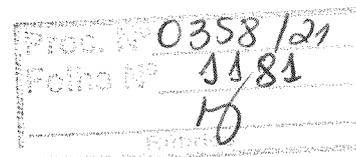
CNPJ : 39.619.837/0001-59

Data da Emissão : 01/03/2021

Hora da Emissão : 10:12:26

Código de Controle da Certidão : 3857.38EF.FE0B.323B

Tipo da Certidão : Negativa



Certidão **Negativa** emitida em 01/03/2021, com validade até 28/08/2021.

[Página Anterior](#)

Proc. Nº	0358/21
Folha Nº	1182
PROF.	10

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

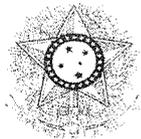
Inscrição: 39.619.837/0001-59

Razão social: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA

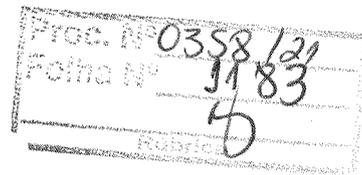
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/04/2021	14/04/2021 a 13/05/2021	2021041403095040878771
07/03/2021	26/03/2021 a 24/04/2021	2021032603111638461472
07/03/2021	07/03/2021 a 05/04/2021	2021030702151574049993
16/02/2021	16/02/2021 a 17/03/2021	2021021602543118329646
28/01/2021	28/01/2021 a 26/02/2021	2021012804444946491407
09/01/2021	09/01/2021 a 07/02/2021	2021010904420786897819
18/12/2020	18/12/2020 a 16/01/2021	2020121805121211587704
27/11/2020	27/11/2020 a 26/12/2020	2020112705171982392929
08/11/2020	08/11/2020 a 07/12/2020	2020110803354201861645

Resultado da consulta em 14/04/2021 12:04:06

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.619.837/0001-59

Certidão nº: 7493683/2021

Expedição: 01/03/2021, às 08:51:01

Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.619.837/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa
CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/03/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/05/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003882861.00-50

CNPJ/CPF: 39.619.837/0001-59

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA SABARA

NÚMERO: 62

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO VICENTE

CEP: 35701079

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000450541117



(http://www.setelagoas.mg.gov.br/)

E-CIDADE CIDADÃO

Acompanhamento de Protocolo

(?page=home)

0358 / 21
1185
20

Principal (?page=home) / Protocolo Eletrônico / Acompanhar Protocolo

Acompanhar Protocolo de Solicitação

CPF/CNPJ:

39619837000159

PROTOCOLO:

25980

Não sou um robô

reCAPTCHA
Distúrbios de Visão - Tente Novamente

*Preencha as informações apenas com números

Consultar Protocolo

Protocolo

25980/2020

Nome

MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA

CNPJ

39619837000159

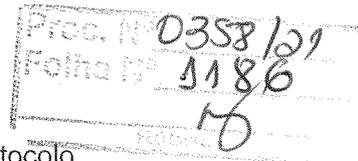
Movimentações do Protocolo:

Data	Despacho
16/11/2020	Tramite Inicial
16/11/2020	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA NÃO CONSTA CADASTRO NO SAAE
16/11/2020	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA CNPJ 39619837000159 - NÃO É INSCRITO NA SRI.
17/11/2020	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA 03.84590-7 39619837000159 ENDEREÇO: SABARA NÚMERO: 62 BAIRRO: SAO VICENTE DATA INICIAL: 29/10/2020 ATIVIDADE PRINCIPAL: 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO NADA DEVE

18/11/2020 Certidão finalizada e disponível em <http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br>. Copie e cole no seu navegador o link: http://ecidade.setelagoas.mg.gov.br/ecidade/tmp/protocolo/20355_1605711869.pdf

18/11/2020

Gerar Relatório de Movimentações do Protocolo (pro2_relconspro002.php?codproc=189463&movimentacao=movimentacaoapensado=apensado)



Documentos do Protocolo: Não há documento anexado a este protocolo.

Enviar documento:

Nenhum arquivo selecionado

Extensões permitidas: **Zip.**

Declaro ter conhecimento sobre a documentação necessária para atendimento da solicitação e de que todas as informações prestadas e documentos anexados são verdadeiros. Estou ciente de que só haverá tramitação do processo após a confirmação de que a documentação apresentada está correta e que houve a quitação da taxa gerada.

Prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro

Li e aceito o termo declarado acima.

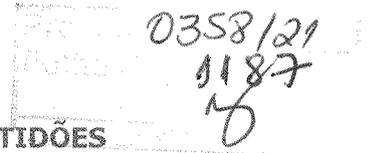
Endereço: Praça Barão do Rio Branco, 16 Centro - Sete Lagoas - MG - CEP: 35700-029 **Tel:** (31)3779-7000

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized initial and a surname.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Sair



VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES

Pesquisa Avançada

Código de Validação: 2103-0110-0636-0081-2208

Pesquisar

Limpar

Código verificador: 2103-0110-0636-0081-2208

Dados do Documento

Nome: CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_11244623.pdf**Situação:** Disponível**Descrição:** CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA
NEGATIVA**Tipo de Documento:** Certidão**Observação:** Certidão válida para consulta até 30 de Maio de 2021.[Visualizar Arquivo/Certidão](#)



0358/21
3188
no

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99718153 em 20/01/2021. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/168.477-5	wKHj

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
Nire:	3121192556-5
CNPJ:	39.619.837/0001-59
Município:	SETE LAGOAS

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de	29/10/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
073.960.046-08	MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO	
085.409.686-81	PAULO HENRIQUE SOUSA DOS REIS	MG-106068/O-8



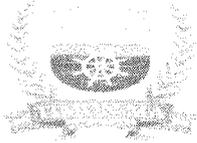
Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 20/01/2021, às 14:57 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quarta-feira, 20 de janeiro de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 21/168.477-5.

[Handwritten signature]



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras de insumos, materiais e equipamentos de informática diversos para atender as demandas do Município de Timon/MA.

HABILITAÇÃO

- Declarações para participação;
- Comprovantes de Consulta ao CEIS, ao CNEP, ao CNCIA, e a LISTA DE INIDÔNEOS (Empresa e Sócio(s));
- Documentos de Habilitação.

LICITANTE/ARREMATANTE:

10 – NBB COMÉRCIO EQUIP INFORMÁTICA LTDA –ME



PROC. Nº 0358/21
FLS. 1190
M

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862 Sobre Loja - Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante Pregão Eletrônico em epígrafe, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 12211/2011 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)


Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações


Fabio Menegoli Ribeiro
C.P.F. - 171.813.638-24
C.R.C. - 1SP207824/O-7
Contador

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Rua Goiás, 862 Sobre Loja - Higienópolis

Catanduva -- SP

CEP: 15804-010

CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89

Fone: (17) 3531-0300

Licitações (61) 3205-1601

I.E.: 260.180.897.118

www.fprinter.com.br

e-mail: comercial2@fprinter.com.br

CONVENIO CATANDUVA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO
0.295.903/09-0



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

PROT. Nº 0358/21
3493
17

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME, estabelecida na RUA SETE DE SETEMBRO, 656, FUNDOS, HIGIENOPOLIS, Catanduva, SP, CEP:15805-070, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Catanduva - SP, 01/03/2009

Sócio - Joviana Cristina Gasparotto Cremasco Nicola

Sócio - Carolina Alice Bragiola Bonesso

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	<p>SECRETARIA DA FAZENDA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO MICROEMPRESA</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO ANA CRISTINA DE S.F. GALANDRA SECRETÁRIA GERAL</p> <p>737.166/09-5</p>	<p>JUCESP</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>16 ABR 2009</p>
----------	--	--

NOME EMPRESARIAL: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME = NIRE:



PROC. Nº 0358/21
15. 1192
17

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

A empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862 Sobre Loja - Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP participante do Pregão Eletrônico em epígrafe, Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.


Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações



NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Rua Goiás, 862 Sobre Loja - Higienópolis

Catanduva - SP

CEP: 15804-010

CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89

Fone: (17) 3531-0300

Licitações (61) 3205-1601

I.E.: 260.180.897.118

www.fprinter.com.br

e-mail: comercial2@fprinter.com.br



PROC. Nº 0358/21
193
10

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862 Sobre Loja - Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico em epígrafe, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()


Daniel Nicola
CPF: 216.721.888-57
Carteira Comercial

RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações



NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Rua Goiás, 862 Sobre Loja - Higienópolis Catanduva - SP CEP: 15804-010
CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (61) 3205-1601 I.E.: 260.180.897.118
www.fprinter.com.br e-mail: comercial2@fprinter.com.br



PROC. Nº 0358/21
15 1194
10

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862 Sobre Loja - Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico em epígrafe. Declara para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, que não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.


Daniel Nicola
Diretor Comercial

RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações



NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Rua Goiás, 862 Sobre Loja - Higienópolis

Catanduva - SP

CEP: 15804-010

CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89

Fone: (17) 3531-0300

Licitações (61) 3205-1601

I.E.: 260.180.897.118

www.fprinter.com.br

e-mail: comercial2@fprinter.com.br

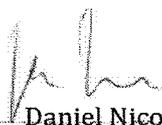


0358/21
5195
10

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis, na cidade de Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico em epígrafe, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.


Daniel Nicola
CPF: 216.721.888-57
Gerente Comercial

RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações



NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis

Catanduva – SP

CEP: 15804-010

CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89

Fone: (17) 3531-0300

Licitações (61) 3205-1601

I.E.: 260.180.897.118

www.fprinter.com.br

e-mail: comercial2@fprinter.com.br



PROC. Nº 0358/21
FLS. 0106
L. 17

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862 Sobre Loja - Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico em epígrafe. Declara que:

- Não possuir em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999;
- Não possuir em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93);
- Que recebeu os documentos e tomaram conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Que não existem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- Não se encontrar inidônea para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; e
- Sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, e entregará os itens licitados nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.


Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

Comissão de Licitação
Catanduva - SP



NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Rua Goiás, 862 Sobre Loja - Higienópolis Catanduva - SP CEP: 15804-010
CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (61) 3205-1601 I.E.: 260.180.897.118
www.fprinter.com.br e-mail: comercial2@fprinter.com.br



0358/21
1197
7

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

A empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis, na cidade de Catanduva – SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ nº 10.820.186/0001-89, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP participante do Pregão Eletrônico em epígrafe:

DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3º da Resolução nº 037/2009-CNMP alterado pela **Resolução nº 172/2017-CNMP**, onde prevê que é **VEDADA** “a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encargada da licitação”.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser imposta, conforme disposto no respectivo Edital no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.


Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis Catanduva – SP CEP: 15804-010
CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (61) 3205-1601 I.E.: 260.180.897.118
www.fprinter.com.br e-mail: comercial2@fprinter.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROC. Nº 0358/21
S/S 8198
7

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2021 12:31:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **10.820.186/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PROC. Nº 0358/21
FIS. 33019
MUNIC. M

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CS
d



0358/21
8200
MD

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANIEL NICOLA**

CPF/CNPJ: **216.721.888-57**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

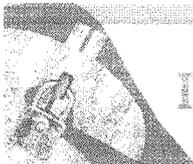
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:34:47 do dia 08/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HBCB080421123447

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

PROC. Nº 0358/21
FLS. 1.201
NUMERO 10

Certifico que nesta data (14/04/2021 às 11:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 216.721.888-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6076.F77D.51B2.8341 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21672188857

LIMPAR

Data da consulta: 08/04/2021 10:48:39

Data da última atualização: 07/04/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

PROC. Nº 0358/21
 PLS. 4202
 Inventário 17

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21672188857

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 08/04/2021 10:48:56

Data da última atualização: 07/04/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

PROC. Nº 0358/121
 R.S. 1203
 17



0358/21
1204
D

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOVIANA CRISTINA GASPAROTTO CREMASCO NICOLA**

CPF/CNPJ: **217.049.558-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

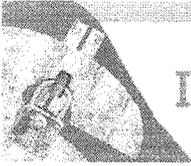
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:35:17 do dia 08/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8N0G080421123517

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

PROJ. Nº 0358/21
8.205
M

Certifico que nesta data (14/04/2021 às 11:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 217.049.558-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6076.F7AA.9ABC.F386 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

08/04/2021

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21704955840

LIMPAR

Data da consulta: 08/04/2021 10:48:39

Data da última atualização: 07/04/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

0358/21
1206

08/04/2021

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21704955840

LIMPAR

Data da consulta: 08/04/2021 10:48:56

Data da última atualização: 07/04/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

0358/21
1203
19

JUCESP
05 03 18



0358/21
1208
17
JUCESP PROTOCOLO
0.193.416/18-9



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 05

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME

Pelo presente instrumento particular, os adiante assinados, **Daniel Nicola**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 21/01/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, à Rua César Sancinetti n° 200 – Jardim Parati – CEP 17210-752, portador do CPF (MF) 216.721.888-57 e do RG SSP/SP 29.440.676-1 e **Joviana Cristina Gasparotto Cremasco Nicola**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial, nascida em 29/06/1980, maior, empresário, residente e domiciliada na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, à Rua César Sancinetti n° 200 – Jardim Parati – CEP 17210-752, portadora do CPF(mf) 217.049.558-40 e RG SSP/SP 30.165.750-6, únicos sócios da sociedade limitada, com sede na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás n° 862 – Sobre Loja – Higienópolis – CEP 15804-010, sob o nome empresarial de:

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME

com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35223107645 em sessão de 16 de Abril de 2009, e última alteração contratual registrada sob n.º 14.022/17-5 em sessão de 02 de Março de 2017, CNPJ 10.820.186/0001-89 tem entre si, justo e avençados o seguinte:

- a) Deliberam os sócios alterar a atividade de **Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria e Material de Escritório; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora**, para, **Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.**

DUCE SP
05 03 18

0358/21
1209
17

Em razão da alteração, a Cláusula Segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.

Em virtude das alterações ocorridas, os sócios resolvem de comum acordo, consolidar todas as cláusulas contratuais que passarão a reger-se nos termos a seguir:

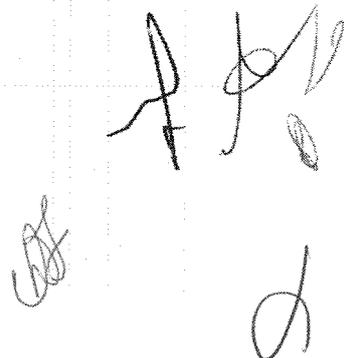
Cláusula Primeira

A sociedade é empresária, sob a forma de sociedade limitada, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pelos preceitos do Novo Código Civil de que trata a Lei 10406 de 10/02/2002 e pela legislação que lhe for aplicável, dela fazendo parte como sócias cotistas Joviana Cristina Gasparotto Cremasco Nicola e Daniel Nicola, já qualificados girará sobre o nome empresarial de:

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME

com sede e foro nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás, 862 – Sobre Loja – Higienópolis – CEP 15804-010 – Catanduva(SP), admitindo-se desde já a abertura e fechamento de filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula Segunda



DUCEP
08 03 18

REC. Nº 0358/21
1210
D

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Comércio Varejista e Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Emissários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; Remanufatura de Cartuchos de Impressora.

Cláusula Terceira

O Capital Social é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), dividido em 12.000 (Doze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em dinheiro, moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Joviana Cristina Gasparotto Cremasco Nicola...	6.000 quotas	R\$ 6.000,00
Daniel Nicola	6.000 quotas	R\$ 6.000,00
Total	12.000 quotas	R\$ 12.000,00

Cláusula Quarta

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2009 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta

[Handwritten signatures and initials]

DUESSP
06 03 18

PROC. Nº 0358/21
1211
D

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima

A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **Daniel Nicola**, já qualificado, a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extra-judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedados, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Oitava

Somente o sócio **Daniel Nicola** terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona

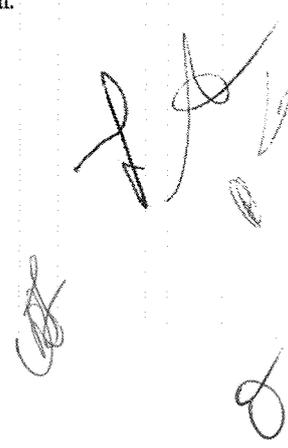
Ao término do exercício social que será em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término, os sócios deliberarão sobre as contas.

Cláusula Décima Primeira

Os sócios decidem não instituir o Conselho Fiscal.



DUCESP
05 03 18

PROC. Nº 0358/21
12/2
17

Cláusula Décima Segunda

A reunião ou a assembléia deverá ser convocada obedecida às formalidades previstas no artigo 1152, ficando, entretanto, dispensado o comparecimento de todos os sócios, independentemente de convocação formal ou ainda, se forem convocados por carta, e contra-recibo, contendo local, data, hora e ordens do dia.

Cláusula Décima Terceira

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

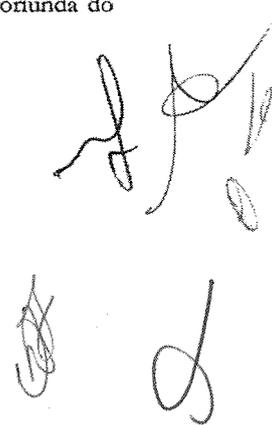
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta

Os sócios elegem o foro da comarca de Catanduva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

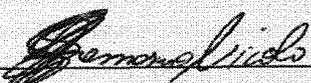


JUCESP
06 03 18

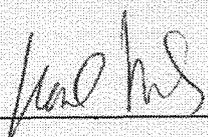
PROC. Nº 0358/21
1213
10

E por estarem assim, justo e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Catanduva (SP), 22 de Fevereiro de 2018.

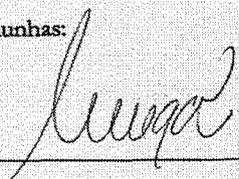


Joviana Cristina Gasparotto Cremasco Nicola



Daniel Nicola

Testemunhas:



Fábio Menegoli Ribeiro
RG 24.683.131-5 SSP/SP
CPF 171.813.638-24



Fábio Ferreira de Abreu Júnior
RG 39.565.936-X SSP/SP
CPF 432.221.558-01





PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1398198084

1398198084

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

S P

SANTER NICOLA

CC: REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO / SP

29440676 SP/SP

216 721 888-53

21/01/1979

RENASCIMENTO MARIA NICOLA

PARIN BRUNNA BRASILEIRO NICOLA

21/02/1997

LOCAL: SP

DATA EMISSÃO: 09/02/2017

62638891854

SP949893600

SÃO PAULO

Handwritten marks: a stylized '2' and a signature.

Handwritten notes: 0358/21, 12/14, 17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUT"

0078-1

Nome: **JOVIANA CRISTINA GASPAROTTO CREMASCO
NICOLA**

FILIAÇÃO
ANTONIO LUIZ CREMASCO

LUCIA APARECIDA GASPAROTTO CREMASCO

DATA NASCIMENTO: 29/06/1980
NATURALIDADE: JAU - SP
OBSERVAÇÃO:

ORGÃO EXAMINADOR: 55P-SP
FATO: 04

10743744

CAFFEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CNPJ: 217049558/40

REGISTRO GERAL: 011-8750-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/09/2019

REGISTRO CIVIL
JAU-SP-JAU CC-LV-8006/FLSP08/Nº01096

T. ELEITOR	CIT'S	SERIE	UF
000234401420175	0000000085915	0261	SP

INSPIRES/SP: 12702199186
CH-RT: MILITAR

CPF: 00000808119449
CNS: 898002817571055

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0358/21
18/15

RECIBO 0358/21
1216
7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.820.186/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GOIAS	NÚMERO 862	COMPLEMENTO SLJ
-----------------------	---------------	--------------------

CEP 15.804-010	BAIRRO/DISTRITO HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO CATANDUVA	UF SP
-------------------	---------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCAS@FPRINTER.COM.BR	TELEFONE (17) 3531-0300/ (17) 3525-1793
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2020 às 08:05:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Handwritten signatures and initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0358/21
12/17
WJ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.820.186/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:02:19 do dia 29/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2021.

Código de controle da certidão: **F713.9316.F2FD.7F06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

WJ
2

Voltar

Imprimir

0358/21
1218
7



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.820.186/0001-89
Razão Social: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME
Endereço: R GOIAS 862 SLJ / HIGIENOPOLIS / CATANDUVA / SP / 15804-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

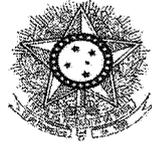
Validade: 12/03/2021 a 10/04/2021

Certificação Número: 2021031202240262042107

Informação obtida em 22/03/2021 18:51:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO0358/21
12/19/21
17**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.820.186/0001-89

Certidão nº: 27033713/2020

Expedição: 14/10/2020, às 06:51:52

Validade: 11/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.820.186/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

PROC. 0358/21
1220
v7

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.820.186

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28927452
Data e hora da emissão 16/03/2021 15:52:29
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

BT
Q



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 10.820.186/0001-89

PROG. Nº 0358/21
1221
17

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20100140998-09
Data e hora da emissão 21/10/2020 09:11:09
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Handwritten signature]

0358/21
1222/21
5

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 4825 / 2021
MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA

EMPRESA/CONTRIBUINTE: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA -

CNPJ/CPF: 10.820.186/0001-89

ENDEREÇO: RUA GOIAS
HIGIENOPOLIS
CATANDUVA

SP 15804010

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos anteriores que vierem a ser apuradas posteriormente a emissão deste documento, é **CERTIFICADO** que;

CONSTA(M) DÉBITOS A VENCER em nome do(a) empresa/contribuente acima identificado(a), **até a presente data**, relativo(s) ao(s) tributo(s) municipal(is), administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) e ou inscritos em Dívida Ativa do Município ou ajuizadas pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos (SMNJ), referente á:

Cadastro

26128010

Imp. Predial/Taxas Serv. Urb.

2021

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da(o) empresa/contribuente acima identificado no âmbito da SMF E SMNJ.

A conferência dos dados de identificação da empresa/contribuente é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CNPJ/CPF ser conferida pelo interessado e destinatário.

Certidão emitida eletronicamente pela internet.

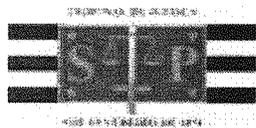
Válida até **180 dias** contados de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta Certidão.

O referido é verdade e dá fé.

Catanduva (SP), 29 de Janeiro de 2021

NÚMERO DE AUTENTICIDADE: 308623446308623



19/03/2021

0006903

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

0358/21
1223
17

CERTIDÃO Nº: 7666545**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/03/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NBB COMERCIOU DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 10.820.186/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de março de 2021.

PEDIDO Nº: **0006903477**



DUCE SP
27 04 20

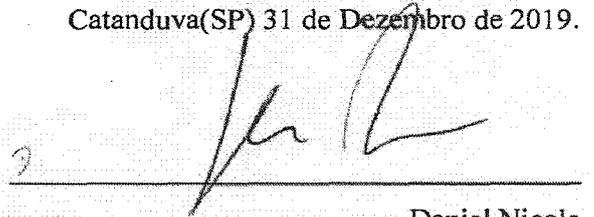
PROG. 12 0358 121
1224
17

Página 001

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente documento 05 (Cinco) folhas eletronicamente numeradas de 01 à 05 e servirá de Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019 extraído do Livro Diário nº 11 da empresa NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda.-ME, estabelecida à Rua Goiás nº 862 – Sobre Loja – Higienópolis, na cidade de Catanduva-SP Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica 10.820.186/0001-89 e Inscrição Estadual 260.180.897-118

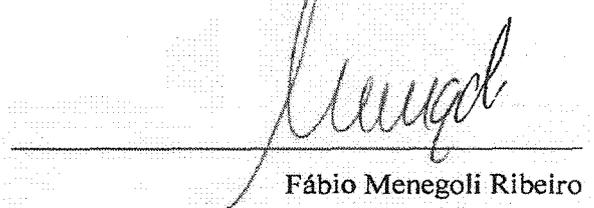
Catanduva(SP) 31 de Dezembro de 2019.



Daniel Nicola

Sócio-Administrador

C.P.F.: 216.721.888-57

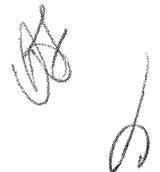


Fábio Menegoli Ribeiro

Contador

C.P.F.: 171.813.638-24

C.R.C.: 1SP207824/O-7



NBB

0358/21
1225
8

NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda.-ME

C.N.P.J. - 10.820.186/0001-89

Página 002

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2019

Ativo

Circulante

Disponibilidades

Numerários

Caixa

965.844,38

Bancos Conta Movimento

1.948,22

Estoque

Estoque de Mercadorias

12.365,90

Empréstimos a Receber

Empréstimos a Receber

890.000,00

Total

1.870.158,50

Passivo

Circulante

Valores Exigíveis a Curto Prazo

Salários a Pagar

Pro Labore a Pagar

88

Salários a Pagar

4.12

Encargos Sociais a Pagar

I.N.S.S. a Recolher

78

F.G.T.S. Recolher

81

Contr. Sindicato

10

Impostos a Pagar

Simplex a Recolher

9.34

I.C.M.S. a Recolher

2.05

Empréstimos a Pagar

Banco Bradesco

2.37

Patrimônio Líquido

Capital Social

Capital Social

Capital Social

Capital

12.00

Resultados Acumulados

Resultados Acumulados

Reservas de Lucros

Reservas de Lucros

1.837.65

Total

1.870.15

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOL CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR MATHIEUS BRUNO DE SA ANTONIO NBB SA, EM 21/05/2020, ÀS 16:50 NOS TERMOS DA

DUCEP

0358/21
1226
Mj

NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda. - ME

C.N.P.J. - 10.820.186/0001-89

Página 003

Demonstração do Resultado do Exercício - 2019

+ Receita Operacional Bruta	2.232.025,81	
Vendas de Mercadorias		2.205.489,34
Prestação de Serviços		26.536,47
- Deduções da Receita Bruta	193.667,07	
Impostos Incidentes Sobre as Vendas		157.337,62
Devoluções de Vendas		36.329,45
= Receita Líquida das Vendas	2.038.358,74	
- Custos das Vendas	421.606,15	
Custo das Mercadorias Vendidas		421.606,15
= Lucro Operacional Bruto	1.616.752,59	
- Despesas Operacionais	120.362,22	
Despesas Com Vendas		85.614,53
Despesas Administrativas		22.724,64
Despesas Financeiras		12.023,05
= Lucro Operacional Líquido	1.496.390,37	
= Lucro Líquido do Exercício	1.496.390,37	

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFIRMADO ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR MATHEUS BRESSANI BARBOSA, EM 21/5/2020, ÀS 16:50. NOS TERMOS DA

[Handwritten signatures]

DUCE SP
27 04 20

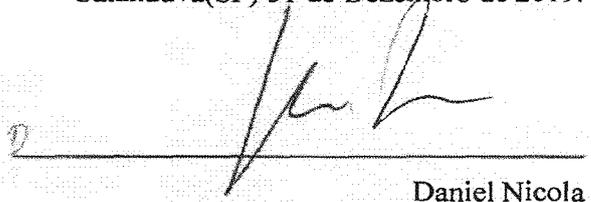
0358121
1228
m

Página 005

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente documento 05 (Cinco) folhas eletronicamente numeradas de 01 à 05 e serviu de Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019 extraído do Livro Diário nº 11 da empresa NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda.-ME, estabelecida à Rua Goiás nº 862 – Sobre Loja – Higienópolis, na cidade de Catanduva-SP Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica 10.820.186/0001-89 e Inscrição Estadual 260.180.897-118

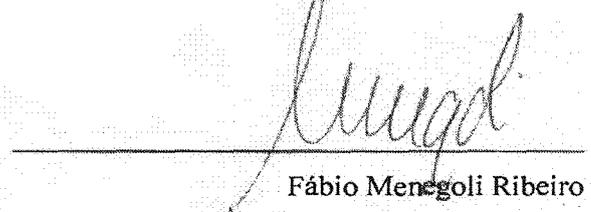
Catanduva(SP) 31 de Dezembro de 2019.



Daniel Nicola

Sócio-Administrator

C.P.F.: 216.721.888-57



Fábio Mengoli Ribeiro

Contador

C.P.F.: 171.813.638-24

C.R.C.: 1SP207824/O-7



NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda. - ME

C.N.P.J. - 10.820.186/0001-89

RECIBO 0358/21
4

Índices Econômicos-Financeiros - Demonstrativos Financeiros Encerrados em 31/12/2019

Liquidez Corrente (L.C.)

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.870.158,50}{20.502,14} = 91,22$$

Liquidez Geral (L.G.)

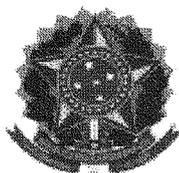
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Real. L. Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig. L. Prazo}} = \frac{1.870.158,50}{20.502,14} = 91,22$$

Solvência Geral (S.G.)

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig. L. Prazo}} = \frac{1.870.158,50}{20.502,14} = 91,22$$


Fábio Menegoli Ribeiro
C.P.F. - 171.813.638-24
C.R.C. - 1SP207824/O-7
Contador



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

0358/21
12291
D

ATESTADO - PRE/DG/SGA/COMAP

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.820.186/0001-89, estabelecida no endereço Rua Goiás, 862, Higienópolis, Catanduva - SP, em decorrência do contrato firmado através da Nota de Empenho nº 2020NE001117, forneceu para o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 05.967.350/0001-45, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador - BA, os bens abaixo relacionado:

OBJETO	UN	QUANTIDADE
CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA OKIDATA B410 Compatível com a impressora Okidata B410. Marca / Modelo: Fast Printer / CIL B410	UN	50
CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P2015 Não admitidos produtos remanufaturados ou recondicionados. Referência: Q7553X. Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade: mínimo de 11 meses, contados da data de recebimento definitivo. Marca / Modelo: Fast Printer / Q7553X	UN	100
CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P2035 Não admitidos produtos remanufaturados ou recondicionados. Referência: CE505A. Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade: mínimo de 11 meses, contados da data de recebimento definitivo. Marca / Modelo: Fast Printer / CE 505A	UN	300
CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG 4070FR Não se admitindo produtos remanufaturados ou recondicionados. Referência: D203U. Acondicionado em embalagem individual, com indicação	TNT	150

[Handwritten signature]

<p>impressa de compatibilidade. Prazo de validade: mínimo de 11 meses, contados da data de recebimento definitivo. Marca / Modelo: Fast Printer / MLT-D203U</p>	UN	150
<p>CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG SL – M3325 Referência: MLT – D204L. Não admitidos produtos remanufaturados ou recondicionados. Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade: mínimo de 11 meses, contados da data de recebimento definitivo. Marca / Modelo: Fast Printer / MLT-D204L</p>	UN	250
<p>CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M3325 Compatível com a impressora Samsung SL-M3325. Referência: MLT-R204. Marca / Modelo: Fast Printer / MLT-R204</p>	UN	160

0358121
1230
WJ

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Salvador, 07/12/2020.

Danielly Carvalho
Coordenadora de Aquisições, Material e Patrimônio
Gestora do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Regina de Carvalho, Coordenador**, em 07/12/2020, às 16:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1328902** e o código CRC **48369900**.

(Handwritten initials)



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Catanduva

0358/21
1231
M
Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2130141810	29/01/2021	28/02/2020	29/01/2023

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal

Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA GOIAS, 862 SLJ
ENOPOLIS, Catanduva - SP CEP: 15804010

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 515.84

ÁREA DO IMÓVEL 515.84

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 28/01/2021**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 01114601**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.
- » Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.
- » Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.
- » Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.
- » Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.
- » Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.
- » Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.
- » Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
28/02/2020	CLCB 0000572571	03/02/2023

PROT. 0358/21
1233/21
17

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	29/01/2021	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração nessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
29/01/2021		4759-8/99 4761-0/03 4763-6/01 4772-5/00 4789-0/05 4789-0/07 9511-8/00 4751-2/01 4751-2/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

(Handwritten signatures)

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
29/01/2021		4751-2/01

0358/21
1234
D

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
29/01/2021		4789-0/07

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
29/01/2021		9511-8/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
29/01/2021		4751-2/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
29/01/2021		4761-0/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
29/01/2021		4789-0/05

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
29/01/2021		4759-8/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
29/01/2021		4763-6/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
29/01/2021		4772-5/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
29/01/2021	SPM2130141810	29/01/2023

PROCM 0358/21
1235
70

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente que o exercício da atividade empresarial é livre em qualquer dia e horário, desde que respeitada a legislação trabalhista e as convenções coletivas de trabalho, bem como resguardos o direito de vizinhança e o sossego público, nos termos da legislação vigente, nos termos do artigo 3º da Lei nº 5.906/2017.



0358/21
1236
ny

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 260.180.897.118
 CNPJ: 10.820.186/0001-89
 Nome Empresarial: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 15/05/2009
 Regime Estadual: SN
 Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data início da Atividade: 15/05/2009
 CNPJ da Matriz: 10.820.186/0001-89

Porte: Microempresa
 Capital Social: R\$ 12.000,00
 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 15/05/2009

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
217.049.558-40	JOVIANA CRISTINA GASPAROTTO CREMASCO NICOLA	Sócio	50,00 %	02/03/2017

Endereço do Participante

Logradouro: RUA CESAR SANCINETTI
 Nº: 200
 CEP: 17.210-752
 Município: JAU

Complemento:
 Bairro: JARDIM PARATI
 UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (17)3531-0300
 e-mail: LUCAS@FPRINTER.COM.BR

Fax: (17)3531-0300

216.721.888-57	DANIEL NICOLA	Sócio-Administrador	50,00 %	02/03/2017
----------------	---------------	---------------------	---------	------------

Endereço do Participante

Logradouro: RUA CESAR SANCINETTI
 Nº: 200
 CEP: 17.210-752
 Município: JAU

Complemento:
 Bairro: JARDIM PARATI
 UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (17)3531-0300
 e-mail: LUCAS@FPRINTER.COM.BR

Fax: (17)3531-0300

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
 CNPJ: 10.820.186/0001-89
 IE: 260.180.897.118
 NIRE: 35.2.2310764-5

Data da Inscrição no Estado: 15/05/2009
 Data Início da IE: 15/05/2009

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 15/05/2009

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

Desde: 15/05/2009
 Data Início da CPR: 15/05/2009

CNAE Principal: 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Secundários: 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não

Data Início do CNAE Prin.: 01/12/2010
 Data Início do CNAE Sec.: 06/03/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 06/03/2018

especificados anteriormente

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Data Início do CNAE Sec.: 15/05/2009
 Data Início do CNAE Sec.: 06/03/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 06/03/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 06/03/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 15/05/2009

DRT: DRT-08 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Posto Fiscal: PF-10 - CATANDUVA

Contabilista

CRC: 1SP207824/O-7
 Nome: FABIO MENEGOLI RIBEIRO
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010

CPF/CNPJ: 171.813.638-24

Situação Cadastral: ATIVO

PROCESSO 0358/21
 1237

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA ARACAJU
 Nº: 51
 CEP: 15.800-250
 Município: CATANDUVA

Complemento:
 Bairro: CENTRO
 UF: SP

Telefone: (017)3525-1793
 e-mail: menegolicontabil@terra.com.br

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA ARACAJU
 Nº: 51
 CEP: 15.800-250
 Município: CATANDUVA

Complemento:
 Bairro: CENTRO
 UF: SP

Telefone: (017)3525-1793
 e-mail: menegolicontabil@terra.com.br

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA GOIAS
 Nº: 862
 CEP: 15.804-010
 Município: CATANDUVA
 Referência: EM FRENTE A IGREJA EVANGELICA
 Data de Início do Endereço: 02/03/2017

Complemento: SLJ
 Bairro: HIGIENOPOLIS
 UF: SP

Contato do Estabelecimento

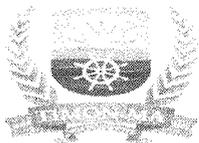
Telefone 1: (17)3531-0300
 Fax: (17)3531-0300

Telefone 2: (17)3525-1793
 e-mail: DANIEL@FPRINTER.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA GOIAS
 Nº: 862
 CEP: 15.804-010
 Município: CATANDUVA
 Referência: EM FRENTE A IGREJA EVANGELICA

Complemento: SLJ
 Bairro: HIGIENOPOLIS
 UF: SP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do
Município de Timon – MA.

PROC. Nº 0358/21
FLS. 1238
RUBRICA M

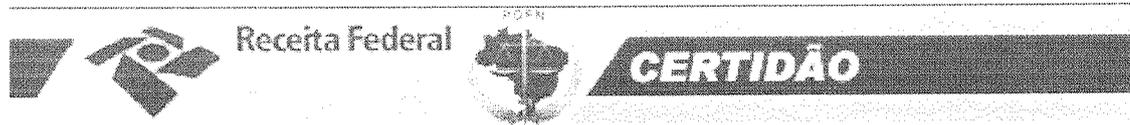
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras de insumos, materiais e equipamentos de informática diversos para atender as demandas do Município de Timon/MA.

**VALIDAÇÃO DAS
AUTENTICIDADES
DE CERTIDÕES/
DOCUMENTOS
DIGITAIS**

LICITANTE/ARREMATANTE:

10 – NBB COMÉRCIO EQUIP INFORMÁTICA LTDA –ME



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.820.186/0001-89

Data da Emissão : 29/09/2020

Hora da Emissão : 15:02:19

Código de Controle da Certidão : F713.9316.F2FD.7F06

Tipo da Certidão : Negativa

PROCC. Nº 0358/21
1239
RJ

Certidão **Negativa** emitida em 29/09/2020, com validade até 28/03/2021.

[Página Anterior](#)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.820.186/0001-89

Razão social: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/03/2021	31/03/2021 a 29/04/2021	2021033102273479169980
12/03/2021	12/03/2021 a 10/04/2021	2021031202240262042107
21/02/2021	21/02/2021 a 22/03/2021	2021022103365547027984
02/02/2021	02/02/2021 a 03/03/2021	2021020203552758131713
14/01/2021	14/01/2021 a 12/02/2021	2021011404232429041846
26/12/2020	26/12/2020 a 24/01/2021	2020122603103317715559
07/12/2020	07/12/2020 a 05/01/2021	2020120703271986893525
18/11/2020	18/11/2020 a 17/12/2020	2020111805184930320741
30/10/2020	30/10/2020 a 28/11/2020	2020103004192080581461
11/10/2020	11/10/2020 a 09/11/2020	2020101103284381089513
22/09/2020	22/09/2020 a 21/10/2020	2020092205022820669120
03/09/2020	03/09/2020 a 02/10/2020	2020090304090098437395
15/08/2020	15/08/2020 a 13/09/2020	2020081504175380225600
27/07/2020	27/07/2020 a 25/08/2020	2020072703494876938808
08/07/2020	08/07/2020 a 06/08/2020	2020070805482306125014
19/06/2020	19/06/2020 a 18/07/2020	2020061901273594762229
20/05/2020	20/05/2020 a 18/06/2020	2020052013441825976553
20/04/2020	20/04/2020 a 19/05/2020	2020042011280339920160
24/03/2020	24/03/2020 a 22/04/2020	2020032404133989762833
05/03/2020	05/03/2020 a 02/07/2020	2020030503044604995036
15/02/2020	15/02/2020 a 15/03/2020	2020021502525576402308
27/01/2020	27/01/2020 a 25/02/2020	2020012702515673177780
08/01/2020	08/01/2020 a 06/02/2020	2020010805160123282462
20/12/2019	20/12/2019 a 18/01/2020	2019122004394859298296
30/11/2019	30/11/2019 a 29/12/2019	2019113004202997109289
11/11/2019	11/11/2019 a 10/12/2019	2019111103405813416205
23/10/2019	23/10/2019 a 21/11/2019	2019102304142923197205
04/10/2019	04/10/2019 a 02/11/2019	2019100403372922215924
15/09/2019	15/09/2019 a 14/10/2019	2019091505283679230115
27/08/2019	27/08/2019 a 25/09/2019	2019082705322507296200
09/08/2019	09/08/2019 a 06/09/2019	20190809032525610062112

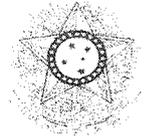
[Handwritten signature]

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do GRF
20/07/2019	20/07/2019 a 18/08/2019	2019072003461871867616
01/07/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	2019070102473929474332
12/06/2019	12/06/2019 a 11/07/2019	2019061203392959148450
24/05/2019	24/05/2019 a 22/06/2019	2019052403230037871243
05/05/2019	05/05/2019 a 03/06/2019	2019050502565427748246
16/04/2019	16/04/2019 a 15/05/2019	2019041603505163807959

PROC. Nº 0358/21
P.S. 1241
MO

Resultado da consulta em 14/04/2021 12:49:20

Nome



BRASIL
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PROCESO 0358/21
1242
RD

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.820.186/0001-89
Certidão n°: 27033713/2020
Expedição: 14/10/2020, às 06:51:52
Validade: 11/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.820.186/0001-89, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

0358/21
1243
ND

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 001.382.096-69

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº 10820186

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/04/2016 04:54:20

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

PROCC. Nº 0358/21
1244
M

Governo do Estado de São Paulo
Site do Contribuinte

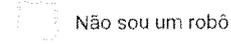
- Consultas
- Pagamentos
- e-CRDA
- Precatório
- Legislação
- Requerimentos
- Dúvidas

Cliente 29.0.4380.134 14/04/2021 12:54:10-3

e-CRDA

Número do CNPJ

Número da CRDA: *
10820186



reCAPTCHA
#Aqui não é o robô

Fluxo	Documento	Data do Envio	Data de Validação	Arquivo
10820186	00138209669	18/04/2016 04:54	18/05/2016	crda10820186.pdf

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

0358
12/5/21
M

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 4825 / 2021
MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA

EMPRESA/CONTRIBUINTE: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA -

CNPJ/CPF: 10.820.186/0001-89

ENDEREÇO: RUA GOTAS 862
HIGIENOPOLIS
CATANDUVA SP 15804010

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos anteriores que vierem a ser apuradas posteriormente a emissão deste documento, é **CERTIFICADO** que;

CONSTA(M) DÉBITOS A VENCER em nome do(a) empresa/contribuente acima identificado(a), **até a presente data**, relativo(s) ao(s) tributo(s) municipal(is), administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) e ou inscritos em Dívida Ativa do Município ou ajuizadas pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos (SMNJ), referente á:

Cadastro

26128010 Imp. Predial/Taxas Serv. Urb. 2021

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da(o) empresa/contribuente acima identificado no âmbito da SMF E SMNJ.

A conferência dos dados de identificação da empresa/contribuente é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CNPJ/CPF ser conferida pelo interessado e destinatário.

Certidão emitida eletronicamente pela internet.

Válida até **180 dias** contados de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta Certidão.

O referido é verdade e dá fé.

Catanduva (SP), 29 de Janeiro de 2021

NÚMERO DE AUTENTICIDADE: 308623446308623

FICM 0358
12/4/21
vjo**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS**

Impressão da Certidão Negativa de Débitos

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ / IE : 10.820.186/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que não constam débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Imprimir

Voltar

Os documentos gerados por este sítio estão em formato PDF. Para visualizar e imprimir esses documentos é necessário o programa Acrobat Reader. Caso não tenha esse software instalado em seu computador, faça o download gratuito do programa clicando no ícone abaixo.

<http://www.adobe.com/br/products/acrobat/readstep2.html>

Data e hora da pesquisa 14/04/2021 13:00:17 (hora de Brasília)

Sistema disponível em dias úteis das 06:00 às 21:00 hrs

Este site é melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer 10 ou superior e / ou Google Chrome e Mozilla Firefox browsers.

o
vjo



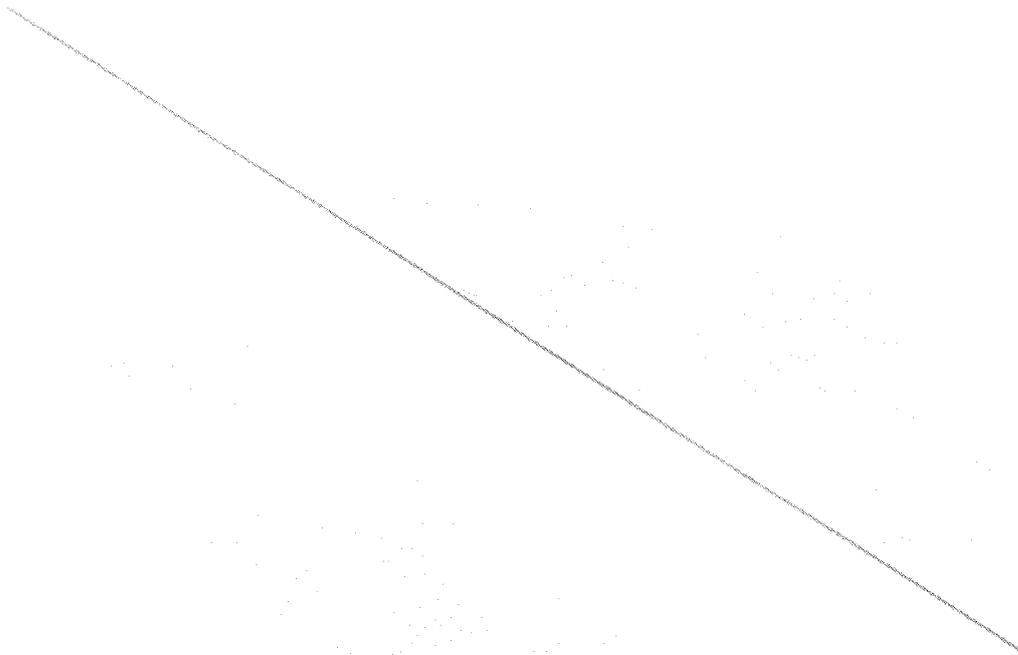
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

0358/21
1247
D

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 10.820.186/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



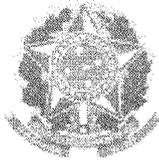
Certidão nº 21040110780-72

Data e hora da emissão 14/04/2021 13:00:17

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

RECEBIDO
9358/21
12/4/21
5

ATESTADO - PRE/DG/SGA/COMAP

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.820.186/0001-89, estabelecida no endereço Rua Goiás, 862, Higienópolis, Catanduva - SP, em decorrência do contrato firmado através da Nota de Empenho nº 2020NE001117, forneceu para o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.967.350/0001-45, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, os bens abaixo relacionado:

OBJETO	UN	QUANTIDADE
<p>CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA OKIDATA B410 Compatível com a impressora Okidata B410. Marca / Modelo: Fast Printer / CIL B410</p>	UN	50
<p>CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P2015 Não admitidos produtos remanufaturados ou recondicionados. Referência: Q7553X. Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade: mínimo de 11 meses, contados da data de recebimento definitivo. Marca / Modelo: Fast Printer / Q7553X</p>	UN	100
<p>CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P2035 Não admitidos produtos remanufaturados ou recondicionados. Referência: CE505A. Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade: mínimo de 11 meses, contados da data de recebimento definitivo. Marca / Modelo: Fast Printer / CE 505A</p>	UN	300
<p>CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG 4070FR Não se admitindo produtos remanufaturados ou recondicionados. Referência: D203U. Acondicionado em embalagem individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade: mínimo de 11 meses, contados da data de recebimento definitivo. Marca / Modelo: Fast Printer / MLT-D203U</p>	UN	150
<p>CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG SL - M3325 Referência: MLT - D204L. Não admitidos produtos remanufaturados ou recondicionados. Acondicionado em caixa individual, com indicação impressa de compatibilidade. Prazo de validade: mínimo de 11 meses, contados da data de</p>	UN	250

recebimento definitivo. Marca / Modelo: Fast Printer / MLT-D204L		
CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M3325 Compatível com a impressora Samsung SL-M3325. Referência: MLT-R204. Marca / Modelo: Fast Printer / MLT-R204	UN	160

0358121
1249
D

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Salvador, 07/12/2020.

Danielly Carvalho
Coordenadora de Aquisições, Material e Patrimônio
Gestora do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Regina de Carvalho, Coordenador**, em 07/12/2020, às 16:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1328902** e o código CRC **48369900**.